



## LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

## LEIS

Em, 17 de Dezembro de 2014.  
LEI Nº 7.336

Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1175/2014 de autoria do Vereador Professor Rômulo Ornelas

**Dispõe sobre denominação oficial para a atual Praça "4", localizada no Loteamento Cidade Parque Alvorada, Bairro Bonsucesso, de "PRAÇA COMERCINHO".**

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** A atual Praça "4", sem nomenclatura oficial, localizada no Loteamento Cidade Parque Alvorada, Bairro Bonsucesso, na confluência da Rua Bocaiúva e Rua São José da Lage, cadastrada na inscrição 092.40.39.0001.00.000 passa a denominar-se oficialmente "PRAÇA COMERCINHO".

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento e suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 17 de dezembro de 2014.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito

## Breve Histórico

Comercinho surgiu em 1860, quando, vindo do norte com grande comitiva à procura de outras terras fixou-se, **Bueno Rezende** foi despertado pela riqueza de seu solo e abundância da caça. Aí se fixando com sua comitiva, incentivou logo a lavoura e a criação de gado, denominando o lugar, que logo se desenvolveu, de "**Comercinho do Bruno**", como ainda hoje é conhecido. Apaixonado político e membro que era do Partido Liberal, viu-se Bruno intensamente perseguido pelos conservadores que lideravam aquela época, sendo obrigado a refugiar-se com sua família na Serra da Canela, onde veio a falecer 30 anos mais tarde. Com tudo, mesmo de seu refúgio, continuava Bruno a insuflar os seus correligionários a prosseguirem na luta e foi, portanto, num clima agitado e controverso que, em 1873, vindo da Bahia, encontrou o padre Emiliano.

Conquanto animado de grande propósito, pois chegou a lançar as bases para a primeira igreja do povoado, que teve por seu intermédio a primeira Missão, não conseguindo suportar o clima político reinante, regressou à Bahia. Alguns anos mais tarde em 1882, os habitantes de Comercinho passaram a receber, amiúde a visita do padre Vicente dos Santos Bastos, que exercia as suas funções em Medina (Santa Rita).

Influenciados por seus trabalhos, exemplos e sermões os comerciantes tiveram os ânimos acalmados, passando a viver em clima de harmonia e serenidade. Durante uns trinta anos mais ou menos, prestou o referido missionário seu exercício religioso a Medina e Comercinho, até que, atacado de uma paralisia geral, foi substituído pelo padre Manuel Soares Rebelo, que chegou àquela cidade em 15 de agosto de 1913 e foi o primeiro vigário nomeado para a Paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Comercinho, cuja data de criação é ignorada. **Genétilco: Comercinhense**

Formação Administrativa:

Distrito criado com a denominação de Comercinho, pela lei provincial nº 2565, de 03-01-1880, e lei estadual nº 2, de 14-09-1891, subordinado ao município de Arassuaí. Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o distrito de Comercinho, figura no município de Arassuaí.

Nos quadros de apuração do Recenseamento Geral de 1-IX-1920, figura no município de Arassuaí o distrito sob a denominação de Comercinho do Blum. Pela lei estadual nº 843, de 07-09-1923, o distrito de Comercinho do Blum voltou a chamar-se Comercinho.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o distrito de Comercinho (ex-Comercinho do Blum), figura no município de Arassuaí. Assim permanecendo em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937. Pelo decreto-lei estadual nº 148, de 17-12-1938, o distrito de Comercinho foi transferido, mas desfalcao de uma parte do território, do município de Arassuaí para o novo município de Medina; o restante do seu território passou a constituir o novo distrito de Santana do Arassuaí, no município de Arassuaí.

No quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943, o distrito de Comercinho, figura no município de Medina. Pelo decreto-lei estadual nº 1058, de 31-12-1943, o distrito de Comercinho perdeu parte do seu território para o novo distrito de Tuparecê do município de Medina. Elevado à categoria de município com a denominação de Comercinho, pela lei estadual nº 336, de 27-12-1948, desmembrado de Medina. Sede no antigo

distrito de Comercinho. Constituído do distrito sede. Instalado em 01-01-1949.

Em divisão territorial datada 1-VII-1960, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-I-1979. Pela lei estadual nº 8285, de 08-10-1982, é criado o distrito de Água Branca de Minas (ex-povoado de Nova Esperança) e anexado ao município de Comercinho. Em divisão territorial datada de 1-VII-1983, o município é constituído de 2 distritos: Comercinho e Água Branca de Minas. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

A população de Comercinho segundo o Censo de 2010 se dá em 8.298 habitantes. (fonte IBGE – Enciclopédia dos Municípios Brasileiros – Volume XXIV ano 1958)

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei tem por objetivo denominar uma Praça, sem nomenclatura oficial, no Bairro Cidade Parque Alvorada, que faz entrocamento com as Ruas São José da Lage, altura do nº 352 e Rua Bocaiúva, altura do nº 51, no Município de Guarulhos.

Com muita honra, nesta oportunidade apresentamos aos Nobres Pares, proposta que visa oferecer uma justa homenagem às cidades do norte do Estado de Minas Gerais.

Considerando que no citado bairro já há a tradição de homenagear as cidades do norte do Estado de Minas Gerais, uma vez que, já existem inúmeras ruas contemplando as cidades mineiras.

Considerando ainda, que Comercinho se trata de uma importante cidade do norte daquele Estado e não há nenhuma rua ou praça com seu nome é justo que se faça essa honrosa homenagem.

Por tais motivos, pedimos a colaboração dos Colegas, para a aprovação desta iniciativa que visa dar denominação na praça, onde já existe a tradição de homenagear as cidades do norte de Minas Gerais.

Sala das Sessões, 11 de março de 2014.

**Profº Rômulo Ornelas**  
Vereador

Em, 18 de Dezembro de 2014.

LEI Nº 7.337

Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 4785/2014 de autoria do Poder Executivo.

Dispõe sobre criação de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração destinados ao exercício de atribuições de assessoramento no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Guarulhos, alteração da Lei nº 6.814, de 10/03/2011, e dá providências correlatas.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a criação de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração destinados ao exercício de atribuições de assessoramento no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Guarulhos e alteração do *caput* do artigo 32 da Lei nº 6.814, de 10 de março de 2011.

**Art. 2º** Os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração criados por esta Lei, destinam-se exclusivamente para o exercício de atribuições de assessoramento.

**Parágrafo único.** Considera-se assessoramento para efeitos desta Lei, as atividades de suporte, assistência e orientação às autoridades legalmente investidas nos cargos de:

- I - Prefeito;
- II - Chefe de Gabinete;
- III - Secretário Municipal;
- IV - Secretário Adjunto;
- V - Coordenador;
- VI - Diretor de Departamento; e
- VII - Administradores de Regionais.

**Art. 3º** Os cargos em comissão de assessoramento guardam as seguintes características:

- I - serão ocupados por pessoas que mantenham com a autoridade nomeante o liame de confiança;
- II - serão providos por livre escolha, em caráter transitório, exoneráveis a qualquer tempo;
- III - o exercício por parte de seus titulares de:
  - a) atividades de suporte, assistência e orientação de forma a auxiliar no desempenho eficiente das atribuições conferidas a agentes públicos e munidos de competências decisórias descritas no artigo 2º desta Lei;
  - b) atividades que impliquem na tarefa de zelar pela transmissão e fiscalização da implementação das diretrizes políticas de Governo.

**Parágrafo único.** O provimento dos cargos de assessoramento ficará condicionado à prévia análise curricular para efeitos de verificação do atendimento do perfil legal necessário para o desempenho das atividades previstas nesta Lei.

**Art. 4º** As atividades de assessoramento de que trata esta Lei desenvolver-se-ão nas seguintes esferas:

I - planejamento estratégico, mediante o auxílio na definição de estratégia de longo alcance para toda a Administração, levando em conta fatores internos e externos à Administração Pública, com a finalidade de implementar as diretrizes políticas presentes no Plano de Governo;

II - planejamento tático, mediante o auxílio na definição dos desdobramentos do planejamento estratégico em médio e longo prazos voltados para a Chefia de Gabinete, Secretarias Municipais, Coordenadorias, Departamentos e Administrações Regionais, com a finalidade de implementar as diretrizes políticas presentes no Plano de Governo.

**§ 1º** O assessoramento em nível estratégico será voltado precipuamente ao Senhor Prefeito, por meio dos nomeados para os cargos de Chefe de Gabinete, Secretários Municipais, Secretários Adjuntos e Coordenadores Municipais.

**§ 2º** O assessoramento em nível tático será voltado ao Chefe de Gabinete, aos Secretários Municipais, Secretários Adjuntos, Coordenadores, Diretores de Departamento e Administradores de Regionais.

**Art. 5º** Os ocupantes de cargo em comissão de que trata esta Lei submetem-se ao regime jurídico estatutário nos termos do parágrafo único do artigo 161 da Lei nº 7.119, de 18 de abril de 2013, bem como:

- I - a regime de dedicação exclusiva, sem prejuízo da jornada de trabalho;
- II - a possibilidade de convocação sempre que presente interesse ou necessidade de serviço; e
- III - a vedação de recebimento de horas extraordinárias.

**§ 1º** Considerando a natureza transitória da nomeação para cargos de livre provimento em comissão, aos ocupantes não se acrescentará à remuneração os adicionais salariais cuja natureza jurídica seja o tempo de serviço, bem como não se incorporará adicionais ou décimos de vínculos ou nomeações anteriores.

**§ 2º** Os servidores do quadro permanente nomeados nos termos desta Lei exercem-se do contido no parágrafo anterior, aplicando-se o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.814, de 10 de março de 2011.

**Art. 6º** Aos nomeados para os cargos em comissão de assessoramento criados por esta Lei é vedado:

- I - exercer atribuições estranhas à natureza de seu cargo;
- II - prestar assessoramento a servidores não detentores dos cargos para o qual estejam voltadas suas atribuições;
- III - dar quitação, prestar recibos, dar fé pública e autenticar documentos;
- IV - participar de comissões disciplinares;
- V - exercer poder hierárquico;
- VI - responder por unidades administrativas, exceto se nomeado em substituição nos termos da legislação vigente; e
- VII - emitir despachos decisórios.

**Art. 7º** Ficam criados 31 (trinta e um) cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração de Assessor Especial de Gabinete, com jornada de quarenta horas semanais, para executar atividades de assessoria e orientação ao Gabinete do Prefeito, Gabinete dos Secretários, Coordenadorias, Departamentos e Administrações Regionais, com as seguintes atribuições:

- I - assessorar e orientar no diagnóstico e no levantamento de informações visando à avaliação situacional, levando em conta fatores internos e externos à administração pública municipal;
- II - assessorar e orientar na análise das demandas da sociedade, identificando políticas públicas a agregarem ao plano de governo;
- III - assessorar e orientar no estabelecimento de canais de comunicação aproximada com os municípios e suas representações a fim de viabilizar a identificação das demandas a direcionar a implantação das ações;
- IV - subsidiar e orientar a preparação de projetos que impliquem ações integradas com outras instituições públicas e privadas; e
- V - exercer outras atribuições complementares que minudenciem as previstas nesta Lei.

**Parágrafo único.** O vencimento do cargo previsto neste artigo corresponde a R\$ 8.500,00 (oito mil quinhentos reais).

**Art. 8º** Ficam criados 170 (cento e setenta) cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração de Assessor Especial de Gestão, com jornada de quarenta horas semanais, para executar atividades de assessoria e orientação ao Gabinete do Prefeito, Gabinete dos Secretários, Coordenadorias, Departamentos e Administrações Regionais, com as seguintes atribuições:

- I - assessorar e orientar no estabelecimento de objetivos e metas a serem alcançadas para a implementação do plano de governo;
- II - assessorar, orientando no direcionamento de ações que atendam os objetivos e projetos da(s) unidade(s)

subordinada(s) à autoridade assistida;

III - assessorar e orientar na focalização dos aspectos do planejamento tático e quanto às políticas, programas e projetos com vistas aos melhores resultados; e,

IV - exercer outras atribuições complementares que minudenciem as previstas nesta Lei.

**Parágrafo único.** O vencimento do cargo previsto neste artigo corresponde a R\$ 6.500,00 (seis mil quinhentos reais).

**Art. 9º** Ficam criados 200 (duzentos) cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração de Assessor de Coordenação, para executar atividades de assessoria na assistência ao Gabinete do Prefeito, Gabinete dos Secretários, Coordenadorias, Departamentos e Administrações Regionais, com as seguintes atribuições:

- I - assessorar, prestando assistência no acompanhamento e controle das ações por meio de cronogramas que possibilitem a visão global do andamento do planejamento frente aos prazos e resultados estabelecidos;
- II - subsidiar e orientar a preparação de projetos que impliquem ações integradas com outras instituições públicas e privadas;
- III - assessorar, assistindo no desenvolvimento de projetos e ações para a melhoria dos processos de trabalho necessários à consecução dos objetivos da(s) unidade(s) subordinada(s) à autoridade assistida;
- IV - assessorar, prestando assistência na supervisão, orientação e no acompanhamento das atividades da(s) unidade(s) subordinada(s) à autoridade assistida;
- V - representar o assessorado, quando delegado para tal, participando de reuniões internas e externas; e,
- VI - exercer outras atribuições complementares que minudenciem as previstas nesta Lei.

**Parágrafo único.** O vencimento do cargo previsto neste artigo corresponde a R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**Art. 10.** Ficam criados 230 (duzentos e trinta) cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração de Assessor de Gestão, com jornada de quarenta horas semanais, para executar atividades de assessoria na assistência ao Gabinete do Prefeito, Gabinete dos Secretários, Coordenadorias, Departamentos e Administrações Regionais, com as seguintes atribuições:

- I - assessorar, prestando assistência à autoridade no monitoramento dos processos de representação política e institucional, de relações intergovernamentais e de comunicação institucional para que sejam desenvolvidos em compatibilidade com as políticas e diretrizes do Gabinete do Prefeito;
- II - assessorar, assistindo no incentivo e reconhecimento das melhores práticas e inovações organizacionais;
- III - assessorar e assistir na divulgação das ações e dos resultados referentes ao planejamento;
- IV - assessorar, prestando assistência na comunicação institucional para que esta propicie o efetivo acesso do público à informação sobre as ações da Prefeitura e aos resultados obtidos;
- V - assessorar, prestando assistência na aferição de desempenho e resultados visando o cumprimento das ações e objetivos propostos; e,
- VI - exercer outras atribuições complementares que minudenciem as previstas nesta Lei.

**Parágrafo único.** O vencimento do cargo previsto neste artigo corresponde a R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais).

**Art. 11.** Ficam criados 260 (duzentos e sessenta) cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração de Assessor de Gabinete, com jornada de quarenta horas semanais, para executar atividades de assessoria na assistência ao Gabinete do Prefeito, Gabinete dos Secretários, Coordenadorias, Departamentos e Administrações Regionais, com as seguintes atribuições:

- I - assessorar e orientar no diagnóstico e no levantamento de informações visando à avaliação situacional, levando em conta fatores internos e externos à administração pública municipal;
- II - assessorar e orientar na análise das demandas da sociedade, identificando políticas públicas a agregarem ao plano de governo;
- III - assessorar e orientar no estabelecimento de canais de comunicação aproximada com os municípios e suas representações a fim de viabilizar a identificação das demandas a direcionar a implantação das ações;
- IV - subsidiar e orientar a preparação de projetos que impliquem ações integradas com outras instituições públicas e privadas; e
- V - exercer outras atribuições complementares que minudenciem as previstas nesta Lei.

**Parágrafo único.** O vencimento do cargo previsto neste artigo corresponde a R\$ 8.500,00 (oito mil quinhentos reais).

**Art. 8º** Ficam criados 170 (cento e setenta) cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração de Assessor Especial de Gestão, com jornada de quarenta horas semanais, para executar atividades de assessoria e orientação ao Gabinete do Prefeito, Gabinete dos Secretários, Coordenadorias, Departamentos e Administrações Regionais, com as seguintes atribuições:

- I - assessorar e orientar no estabelecimento de objetivos e metas a serem alcançadas para a implementação do plano de governo;
- II - assessorar, orientando no direcionamento de ações que atendam os objetivos e projetos da(s) unidade(s)

## EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos  
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99  
Publicação de Responsabilidade da  
Prefeitura Municipal de Guarulhos  
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220  
www.guarulhos.sp.gov.br  
e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br  
diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br  
Editor: Ricardo Gomez Filho - MTB 36.343  
CTP e impressão:  
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo  
Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

I - assessorar, prestando assistência na promoção de ações de sensibilização do público interno para o planejamento, visando o alinhamento das unidades de apoio ao planejamento estratégico adotado;

II - assessorar, prestando suporte no preparo e despacho de expedientes;

III - assessorar e assistir no acompanhamento e andamento dos projetos de lei de interesse do Município;

IV - assessorar, assistindo no atendimento às convocatórias perante a Câmara Municipal;

V - planejar e viabilizar a presença do assessorado em eventos onde a representação política e institucional do Município requeira; e,

VI - exercer outras atribuições complementares que minudenciem as previstas nesta Lei.

**Parágrafo único.** O vencimento do cargo previsto neste artigo corresponde a R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

**Art. 12.** Ficam criados 450 (quatrocentos e cinquenta) cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração de Assessor Setorial, com jornada de quarenta horas semanais, para executar atividades de assessoria no suporte ao Gabinete do Prefeito, Gabinete dos Secretários, Coordenadorias, Departamentos e Administrações Regionais, com as seguintes atribuições:

I - manter o controle quanto ao andamento dos assuntos que lhe forem confiados para subsidiar o acompanhamento pelo assessorado;

II - assessorar, prestando suporte no acompanhamento da programação de trabalho da(s) unidade(s) subordinada(s) à autoridade assistida;

III - assessorar e prestar suporte na organização de estudos e informações que lhe sejam confiados pela autoridade assistida;

IV - assessorar, prestando suporte na implementação de planos de trabalho da(s) unidade(s) subordinada(s) à autoridade assistida; e,

V - exercer outras atribuições complementares que minudenciem as previstas nesta Lei.

**Parágrafo único.** O vencimento do cargo previsto neste artigo corresponde a R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

**Art. 13.** Ficam criados 560 (quinhentos e sessenta) cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração de Assessor de Gerência, com jornada de quarenta horas semanais, para executar atividades de assessoria no suporte ao Gabinete do Prefeito, Gabinete dos Secretários, Coordenadorias, Departamentos, Administrações Regionais e Gerências, com as seguintes atribuições:

I - assessorar e prestar suporte no direcionamento de recursos necessários ao desenvolvimento profissional das equipes da(s) unidade(s) subordinadas à autoridade assistida;

II - assessorar e prestar suporte na organização de relatórios, estudos e informações que lhe forem confiados pela autoridade assessorada;

III - manter o controle quanto ao andamento dos assuntos que lhe forem confiados para subsidiar o acompanhamento pelo assessorado; e,

IV - exercer outras atribuições complementares que minudenciem as previstas nesta Lei.

**Parágrafo único.** O vencimento do cargo previsto neste artigo corresponde a R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).

**Art. 14.** A nomeação para cargos de livre provimento em comissão de assessoramento observará o estabelecido no artigo 162 da Lei nº 7.119, de 18 de abril de 2013.

**Art. 15.** O caput do artigo 32 da Lei nº 6.814, de 10 de março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 32.** O servidor integrante do quadro permanente que nesta condição tenha sido designado para o exercício de atividades gerenciais de unidade operativa ou de execução componente do detalhamento da estrutura básica das Secretarias Municipais e Coordenadorias ou nomeado para ocupar cargo de livre nomeação e exoneração e/ou assumir cargo eletivo, quando da cessação desta condição, incorporará eventual diferença, limitada a 100% (cem por cento), entre sua remuneração permanente decorrente da função original e a base salarial da ocupação transitória, da seguinte forma:” (NR)

**Art. 16.** As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 17.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Guarulhos, 18 de dezembro de 2014.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito

#### MENSAGEM Nº 206, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos  
Eduardo Soltur,

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo § 1º do artigo 44 e artigo 63, VII da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, DECIDO apor Veto Total, por inconstitucionalidade, ao Projeto de Lei nº 5137/2013 de autoria do nobre Vereador Geraldo Celestino, aprovado pela Edilidade e encaminhado a este Poder Executivo através do Autógrafo nº 108/2014.

2. Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre os serviços de obras públicas que exijam a instalação de tubulações de cabos subterrâneos, dutos ou semelhantes, executados por entidades públicas ou privadas no Município, preferencialmente deverão ser realizados pelo método executivo não destrutivo, e dá outras providências.

3. Analisando a propositura em questão, a Secretaria de Assuntos Jurídicos manifestou-se pelo veto total ao projeto de lei pelas seguintes razões:

“A proposição normativa, de iniciativa parlamentar, tem a finalidade de impor métodos e regras para execução de serviços e obras públicas que exijam instalação de tubulações de cabos subterrâneos, dutos ou semelhantes e as relacionadas aos programas de pavimentação e recapeamento de vias da cidade.

O projeto legal em foco compõe-se de duas disposições principais correspondentes aos artigos 1º e 4º, porquanto as demais mantêm com esse preceito relação de acessoriedade substancial.

No mais o autógrafo impõe obrigações tanto ao Poder Público como aos particulares.

A intenção legislativa é pertinente, todavia, importa traçar os aspectos legais que envolvem a questão.

É notório que o Legislativo municipal tem competência para criar normas que correspondam a temas de interesse local, contudo, há matérias que são de iniciativa privativa do Chefe do Executivo. Assim, no dizer de Hely Lopes Meireles, são matérias de competência privativa do alcaide “(...) os projetos de leis que disponham sobre a criação, estruturação e atribuição das secretarias, órgãos e entes da Administração Pública Municipal; matéria de organização administrativa e planejamento de execução de obras e serviços públicos; criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional do Município; o regime jurídico e previdenciário dos servidores municipais, fixação e aumento de sua remuneração; o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias, o orçamento anual e os créditos suplementares e especiais” (Direito Municipal Brasileiro, 12ª ed., São Paulo, Malheiros, p.578).

Nesse contexto fica evidenciado que as disposições do projeto de lei dizem respeito a matéria constitucionalmente reservada ao Poder Executivo Municipal, qual seja, a organização administrativa relativa ao planejamento da execução de obras e serviços públicos.

Decerto, pois a forma de administrar a Comuna representa atribuição específica do Poder Executivo. Daí porque não cabe ao Poder Legislativo, a ele se substituir como aqui sucedeu, em afronta às regras dos artigos 47, II (exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da administração estadual), XIV (praticar os demais atos de administração, nos limites da competência do Executivo) e XIX, “a” (dispor, mediante decreto, sobre: organização e funcionamento da administração estadual, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos) da Constituição do Estado de São Paulo, aplicável aos Municípios segundo o artigo 144 deste mesmo Diploma.

Quando o Poder legislativo do município edita lei disciplinando atuação administrativa, como ocorre, no caso do projeto em exame, em função da previsão do modo como devem ser desenvolvidas as obras e serviços lá referidos, por entidades públicas ou privadas, invade, indevidamente, esfera que é própria da atividade do Administrador Público, violando o princípio da separação de poderes.

Em decorrência disso, cabe essencialmente à Administração pública, e não ao legislador, deliberar a respeito da conveniência e oportunidade em relação a forma como devem ser executadas as obras e os serviços públicos. Trata-se de atuação administrativa fundada em escolha política de gestão, na qual é vedada intromissão de qualquer outro poder.

Portanto, trata-se de projeto legislativo verticalmente incompatível com a regra da iniciativa reservada e com o princípio da independência e harmonia entre os Poderes, sendo certo que a inconstitucionalidade decorre da violação dos Artigos 5º, 47, II, XIV e XIX, “a” e 144 da Constituição Bandeirante.

Além, da invasão de competência pela natureza do tema, é imperioso destacar que a previsão legal implica no indevido aumento de despesas do ente público local, sem a respectiva indicação da fonte de custeio, em afronta ao disposto nos artigos 25 e 176, I, da Constituição Estadual.

Por fim, melhor sorte não resta à propositura legislativa, considerando o previsto no artigo 6º, o qual prevê que o Chefe do Executivo deverá regulamentar a lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Ora, o Poder Legislativo, ao estabelecer prazo para o Executivo exercer uma competência que lhe é própria (poder regulamentar), acaba por exercer ingerência sobre a atividade deste último, malferindo, assim, o princípio da separação dos poderes e da interdependência.

Deveras, por este primado, não pode um Poder estabelecer prazo para que outro exerça ato de sua competência exclusiva (art. 63, inciso VI da Lei Orgânica do Município), sob pena de incorrer no vício de usurpação de competência.

Em conclusão, sugere-se, com fundamento no art. 63, inciso VII, da LOM, a aposição de veto total ao autógrafo analisado, considerando os seguintes vícios insanáveis: - de inconstitucionalidade formal, considerando a usurpação da competência privativa do Chefe do Poder Executivo para dispor sobre a organização e funcionamento da administração pública municipal pelo Poder Legislativo (artigos 5º, 47, incisos II, XIV e XIX, “a” c.c art. 24, § 2º, 2 e 144 da Constituição do Estado de São Paulo; - de inconstitucionalidade material, considerando afronta ao artigo 25 e 176, inciso I da Constituição do Estado de São Paulo.”

4. Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente a propositura aprovada por essa Casa de Leis, e em obediência ao disposto no § 1º do artigo 44 da L.O.M., restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Guarulhos, 18 de dezembro de 2014.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito da Cidade de Guarulhos

## DECRETOS

Em, 18 de Dezembro de 2014.

**DECRETO Nº 32342**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.218, de 16 de dezembro de 2013 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 941/2014;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8010.2884309020.004.01.110000.469071.000	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna	400.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>400.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8010.2884609020.002.01.110000.319091.000	Sentenças Judiciais	100.000,00
8010.2884609020.002.01.110000.319092.000	Sentenças Judiciais	148.257,40
8010.2884609020.003.01.110000.319092.000	Sentenças Judiciais - Requisitórios de Pequeno Valor	50.000,00
8010.2884609020.002.01.110000.339036.000	Sentenças Judiciais	100.000,00
8010.2884609020.003.01.110000.339036.000	Sentenças Judiciais - Requisitórios de Pequeno Valor	1.742,60
<b>TOTAL</b>		<b>400.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 32343**

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 12.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.218, de 16 de dezembro de 2013, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 967/2014;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Saúde, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0791.1030500042.019.05.300007.319011.116	Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	12.000,00	-
0791.1030500042.019.05.300007.319013.116	Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	-	12.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>12.000,00</b>	<b>12.000,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 32344**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 43.550.800,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.218, de 16 de dezembro de 2013 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 942/2014;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 43.550.800,00 (quarenta e três milhões, quinhentos e cinquenta mil e oitocentos reais), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição Da Ação	Suplementa R\$
0210.0412200392.146.01.110000.319011.000	Gestão e Administração do Gabinete do Prefeito	27.000,00
0210.0412200392.147.01.110000.319011.000	Serviços do Cerimonial	142.000,00
0210.0412200392.147.01.110000.319016.000	Serviços do Cerimonial	17.000,00
0210.0412200392.147.01.110000.319113.000	Serviços do Cerimonial	5.000,00
0310.0412100352.139.01.110000.319011.000	Participação Popular	13.000,00
0310.0412100372.143.01.110000.319011.000	Planejamento, Orçamento, Avaliação e Monitoramento da Ação de Governo	137.000,00
0310.0412200372.140.01.110000.319011.000	Gestão e Administração da Secretaria de Governo	990.000,00
0310.0412200372.141.01.110000.319011.000	Apoio às Instituições e Entidades	157.000,00
0310.0412400372.142.01.110000.319011.000	Controles Internos	55.000,00
0310.0412600372.144.01.110000.319011.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	281.000,00
0310.0412200372.141.01.110000.319013.000	Apoio às Instituições e Entidades	7.000,00
0310.0412600372.144.01.110000.319013.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	23.000,00
0310.0412200372.140.01.110000.319016.000	Gestão e Administração da Secretaria de Governo	7.000,00
0310.0412200372.141.01.110000.319016.000	Apoio às Instituições e Entidades	9.000,00
0310.0412100372.143.01.110000.319113.000	Planejamento, Orçamento, Avaliação e Monitoramento da Ação de Governo	12.000,00
0310.0412200372.140.01.110000.319113.000	Gestão e Administração da Secretaria de Governo	18.000,00
0310.0412200372.141.01.110000.319113.000	Apoio às Instituições e Entidades	3.000,00
0310.0412400372.142.01.110000.319113.000	Controles Internos	3.000,00
0310.0412600372.144.01.110000.319113.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	3.500,00
0410.0412200712.203.01.110000.319011.000	Gestão e Administração da Secretaria de Desenvolvimento Urbano	153.000,00
0410.0412500692.201.01.110000.319011.000	Licenciamento Urbano	1.192.000,00
0410.0412200712.203.01.110000.319013.000	Gestão e Administração da Secretaria de Desenvolvimento Urbano	5.000,00
0410.0412500672.199.01.110000.319013.000	Gestão das Certidões	13.000,00
0410.0412500682.200.01.110000.319013.000	Fiscalização Urbana	6.000,00
0410.0412200712.203.01.110000.319016.000	Gestão e Administração da Secretaria de Desenvolvimento Urbano	7.000,00
0410.0412500692.201.01.110000.319016.000	Licenciamento Urbano	89.000,00
0410.0412200712.203.01.110000.319113.000	Gestão e Administração da Secretaria de Desenvolvimento Urbano	10.000,00
0410.0412500672.199.01.110000.319113.000	Gestão das Certidões	10.000,00
0410.0412500682.200.01.110000.319113.000	Fiscalização Urbana	17.000,00
0410.0412500692.201.01.110000.319113.000	Licenciamento Urbano	121.000,00
0510.0412400542.181.01.110000.319113.000	Execução Orçamentária e Contábil	20.000,00
0510.0412900542.182.01.110000.319113.000	Gestão da Receita	140.000,00
0510.0412200542.179.01.110000.319011.000	Gestão e Administração do Programa	25.000,00
0510.0412400542.181.01.110000.319011.000	Execução Orçamentária e Contábil	195.000,00
0510.0412900542.182.01.110000.319011.000	Gestão da Receita	1.515.000,00
0510.0412400542.181.01.110000.319013.000	Execução Orçamentária e Contábil	4.000,00
0510.0412900542.182.01.110000.319013.000	Gestão da Receita	30.000,00
0610.0206200402.148.01.110000.319011.000	Apoio à Manutenção dos Serviços do Poder Judiciário	77.000,00
0610.0206200402.149.01.110000.319011.000	Manutenção das Procuradorias e Consultorias	495.000,00
0610.0212200402.151.01.110000.319011.000	Manutenção de Compras, Licitações e Almoxarifado Central	282.000,00
0610.0212200402.179.01.110000.319011.000	Gestão e Administração do Programa	600.000,00
0610.0242200402.150.01.110000.319011.000	Acesso à Justiça	70.000,00
0610.0206200402.148.01.110000.319013.000	Apoio à Manutenção dos Serviços do Poder Judiciário	7.000,00
0610.0212200402.151.01.110000.319013.000	Manutenção de Compras, Licitações e Almoxarifado Central	11.000,00
0610.0212200402.179.01.110000.319013.000	Gestão e Administração do Programa	30.000,00
0610.0206200402.148.01.110000.319016.000	Apoio à Manutenção dos Serviços do Poder Judiciário	15.000,00
0610.0212200402.179.01.110000.319016.000	Gestão e Administração do Programa	15.000,00
0610.0206200402.148.01.110000.319113.000	Apoio à Manutenção dos Serviços do Poder Judiciário	5.000,00





2910.0812200162.092.01.110000.319013.000	Coordenação de Assuntos da Juventude	2.000,00	0310.0412400372.142.01.110000.339039.000	Controles Internos	2.887,80	
2910.0812200162.092.01.110000.319113.000	Coordenação de Assuntos da Juventude	1.000,00	0310.0412600372.144.01.110000.339039.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	325.003,08	
3010.0824200172.093.01.110000.319011.000	Coordenação de Políticas para Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida	62.000,00	0310.0412100372.143.01.110000.339047.000	Planejamento, Orçamento, Avaliação e Monitoramento da Ação de Governo	1.587,20	
3010.0824200172.093.01.110000.319113.000	Coordenação de Políticas para Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida	5.000,00	0310.0412600372.144.01.110000.339047.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	186,00	
3110.1512200252.110.01.110000.319011.000	Gestão e Administração da Secretaria de Serviços Públicos	72.000,00	0310.0412100352.139.01.110000.339092.000	Participação Popular	186,00	
3110.1512200252.114.01.110000.319011.000	Gestão da Unidade de Obras Diretas e Manutenção	660.000,00	0310.0412100372.143.01.110000.339092.000	Planejamento, Orçamento, Avaliação e Monitoramento da Ação de Governo	3.386,00	
3110.1512200252.115.01.110000.319011.000	Gestão da Unidade de Limpeza Urbana	283.000,00	0310.0412600372.144.01.110000.339092.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	1.691,71	
3110.1512200252.116.01.110000.319011.000	Gestão da Unidade dos Serviços Funerários	380.000,00	0310.0413100372.178.01.110000.339092.000	Publicação Oficial	186,00	
3110.1512200262.118.01.110000.319011.000	Gestão das Unidades Regionais	355.000,00	0310.0412100352.139.01.110000.449052.000	Participação Popular	400,00	
3110.1512200252.110.01.110000.319013.000	Gestão e Administração da Secretaria de Serviços Públicos	3.000,00	0410.0412500672.199.01.110000.339030.000	Gestão das Certidões	186,00	
3110.1512200252.114.01.110000.319013.000	Gestão da Unidade de Obras Diretas e Manutenção	75.000,00	0410.0412500672.199.01.110000.339039.000	Gestão das Certidões	186,00	
3110.1512200252.115.01.110000.319013.000	Gestão da Unidade de Limpeza Urbana	27.000,00	0410.0412200712.203.01.110000.339036.000	Gestão e Administração da Secretaria de Desenvolvimento Urbano	28.960,35	
3110.1512200252.116.01.110000.319013.000	Gestão da Unidade dos Serviços Funerários	47.000,00	0410.0412500692.201.01.110000.319013.000	Licenciamento Urbano	115.418,39	
3110.1512200262.118.01.110000.319013.000	Gestão das Unidades Regionais	20.000,00	0410.0412200671.062.01.110000.339030.000	Estudos, Planos e Projetos	158,00	
3110.1512200252.114.01.110000.319016.000	Gestão da Unidade de Obras Diretas e Manutenção	132.000,00	0410.0412200701.063.01.110000.339030.000	Informatização dos Processos de Trabalho	39,80	
3110.1512200252.115.01.110000.319016.000	Gestão da Unidade de Limpeza Urbana	43.000,00	0410.0412200712.203.01.110000.339030.000	Gestão e Administração da Secretaria de Desenvolvimento Urbano	407,89	
3110.1512200252.116.01.110000.319016.000	Gestão da Unidade dos Serviços Funerários	77.000,00	0410.0412500682.200.01.110000.339030.000	Fiscalização Urbana	1.493,08	
3110.1512200262.118.01.110000.319016.000	Gestão das Unidades Regionais	25.000,00	0410.0412500692.201.01.110000.339030.000	Licenciamento Urbano	372,00	
3110.1512200252.110.01.110000.319113.000	Gestão e Administração da Secretaria de Serviços Públicos	2.000,00	0410.0412200671.062.01.110000.339033.000	Estudos, Planos e Projetos	2.934,78	
3110.1512200252.114.01.110000.319113.000	Gestão da Unidade de Obras Diretas e Manutenção	6.000,00	0410.0412200671.062.01.110000.339035.000	Estudos, Planos e Projetos	186,00	
3110.1512200252.115.01.110000.319113.000	Gestão da Unidade de Limpeza Urbana	9.000,00	0410.0412500692.201.01.110000.339035.000	Licenciamento Urbano	186,00	
3110.1512200252.116.01.110000.319113.000	Gestão da Unidade dos Serviços Funerários	5.500,00	0410.0412200671.062.01.110000.339036.000	Estudos, Planos e Projetos	200,00	
3110.1512200262.118.01.110000.319113.000	Gestão das Unidades Regionais	2.000,00	0410.0412800702.202.01.110000.339036.000	Capacitação de Servidores	7.300,00	
3210.0618200512.170.01.110000.319113.000	Manutenção de Ações de Defesa Civil	5.000,00	0410.0412200671.062.01.110000.339039.000	Estudos, Planos e Projetos	7.590,28	
3210.0618200512.170.01.110000.319011.000	Manutenção de Ações de Defesa Civil	186.000,00	0410.0412200701.063.01.110000.339039.000	Informatização dos Processos de Trabalho	2.124,00	
3210.0618200512.170.01.110000.319013.000	Manutenção de Ações de Defesa Civil	18.000,00	0410.0412200701.064.01.110000.339039.000	Revisão dos Processos de Trabalho	1.167,47	
3210.0618200512.170.01.110000.319016.000	Manutenção de Ações de Defesa Civil	17.000,00	0410.0412200712.203.01.110000.339039.000	Gestão e Administração da Secretaria de Desenvolvimento Urbano	24.559,33	
8020.0412200762.180.01.110000.319008.000	Obrigações Trabalhistas	22.000,00	0410.0412500682.200.01.110000.339039.000	Fiscalização Urbana	940,12	
0410.0412500672.199.01.110000.319011.000	Gestão das Certidões	187.000,00	0410.0412500692.201.01.110000.339039.000	Licenciamento Urbano	3.386,72	
0410.0412500682.200.01.110000.319011.000	Fiscalização Urbana	157.000,00	0410.0412800702.202.01.110000.339039.000	Capacitação de Servidores	1.900,00	
0210.0412200392.146.01.110000.319016.000	Gestão e Administração do Gabinete do Prefeito	5.000,00	0410.0412200671.062.01.110000.339092.000	Estudos, Planos e Projetos	2.876,66	
0510.0412400542.181.01.110000.319016.000	Execução Orçamentária e Contábil	200,00	0491.0412200721.065.01.110000.339030.000	Financiamento de Projetos pelo FMDU	186,00	
1110.0412200322.134.01.110000.319016.000	Gestão da Modernização Administrativa	300,00	0491.0412200721.065.01.110000.339039.000	Financiamento de Projetos pelo FMDU	186,00	
1110.0412200322.135.01.110000.319016.000	Gestão da Secretaria de Administração e Modernização	3.000,00	0410.0412200671.062.01.110000.339014.000	Estudos, Planos e Projetos	2.175,78	
1310.1133400632.193.01.110000.319016.000	Sistema de Microcrédito, Estudos e Apoio a Empreendimentos Populares	100,00	0410.0412200701.063.01.110000.339036.000	Informatização dos Processos de Trabalho	200,00	
1910.0412200442.160.01.110000.319016.000	Gestão e Administração da Secretaria Especial e Assuntos Legislativos	500,00	0510.0412200542.179.01.110000.319113.000	Gestão e Administração do Programa	2.472,21	
2210.0412200472.166.01.110000.319016.000	Coordenação dos Assuntos Aeroportuários	200,00	0510.0412200542.179.01.110000.339014.000	Gestão e Administração do Programa	4.843,74	
2910.0812200162.092.01.110000.319016.000	Coordenação de Assuntos da Juventude	1.000,00	0510.0412200542.179.01.110000.339030.000	Gestão e Administração do Programa	11,69	
1210.1339100422.154.01.110000.319113.000	Preservação da Memória e do Patrimônio Cultural	500,00	0510.0412900542.182.01.110000.339030.000	Gestão da Receita	4,00	
1410.2781200432.157.01.110000.319113.000	Manutenção das Unidades Municipais Esportivas	500,00	0510.0412200542.179.01.110000.339033.000	Gestão e Administração do Programa	2,59	
2710.0824400142.088.01.110000.319113.000	Combate à Fome e Garantia de Alimentação Saudável	500,00	0510.0412200542.179.01.110000.339035.000	Gestão e Administração do Programa	7.257,49	
2810.0812200152.091.01.110000.319113.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	1.000,00	0510.0412200542.179.01.110000.339036.000	Gestão e Administração do Programa	59,92	
	<b>TOTAL</b>	<b>43.550.800,00</b>	0510.0412900542.182.01.110000.339036.000	Gestão da Receita	9,50	
	<b>Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente.</b>		0510.0412200542.179.01.110000.339039.000	Gestão e Administração do Programa	5.205,63	
	<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Descrição da Ação</b>	<b>Reduz R\$</b>	0510.0412400542.181.01.110000.339039.000	Execução Orçamentária e Contábil	50,00
0210.0412200392.146.01.110000.319013.000	Gestão e Administração do Gabinete do Prefeito	3.293,72	0510.0412200542.179.01.110000.339092.000	Gestão e Administração do Programa	103,70	
0210.0412200392.147.01.110000.319013.000	Serviços do Cerimonial	11.480,69	0510.0412900542.182.01.110000.339092.000	Gestão da Receita	186,00	
0210.0412200392.146.01.110000.339014.000	Gestão e Administração do Gabinete do Prefeito	824,54	0510.0412200542.179.01.110000.449052.000	Gestão e Administração do Programa	22,67	
0210.0412200392.147.01.110000.339014.000	Serviços do Cerimonial	8.288,10	0510.0412200542.179.01.110000.319013.000	Gestão e Administração do Programa	14.642,36	
0210.0412200392.146.01.110000.339030.000	Gestão e Administração do Gabinete do Prefeito	4.764,00	0610.0206200402.149.01.110000.319013.000	Manutenção das Procuradorias e Consultorias	161.041,16	
0210.0412200392.147.01.110000.339030.000	Serviços do Cerimonial	71,78	0610.0242200402.150.01.110000.319013.000	Acesso à Justiça	15.248,13	
0210.0412200392.146.01.110000.339033.000	Gestão e Administração do Gabinete do Prefeito	7.232,44	0610.0242200402.150.01.110000.319113.000	Acesso à Justiça	6.416,04	
0210.0412200392.147.01.110000.339033.000	Serviços do Cerimonial	25,29	0610.0212200402.151.01.110000.339030.000	Manutenção de Compras, Licitações e Almoxarifado Central	989,36	
0210.0412200392.146.01.110000.339036.000	Gestão e Administração do Gabinete do Prefeito	930,00	0610.0206200402.149.01.110000.339036.000	Manutenção das Procuradorias e Consultorias	761,53	
0210.0412200392.147.01.110000.339036.000	Serviços do Cerimonial	40,15	0610.0206200402.149.01.110000.339039.000	Manutenção das Procuradorias e Consultorias	18.052,24	
0210.0412200392.146.01.110000.339039.000	Gestão e Administração do Gabinete do Prefeito	11.439,74	0610.0212200402.179.01.110000.339039.000	Gestão e Administração do Programa	72.000,00	
0210.0412200392.147.01.110000.339039.000	Serviços do Cerimonial	7.330,40	0610.0213100402.178.01.110000.339039.000	Publicação Oficial	414,85	
0210.0412200392.147.01.110000.339047.000	Serviços do Cerimonial	447,80	0791.1033100012.177.01.310000.339049.001	Benefícios ao Trabalhador	181.269,92	
0210.0412200392.147.01.110000.339092.000	Serviços do Cerimonial	20,00	0791.1033100012.177.01.310000.339046.001	Benefícios ao Trabalhador	321.476,56	
0310.0412100372.143.01.110000.449052.000	Planejamento, Orçamento, Avaliação e Monitoramento da Ação de Governo	8.774,84	0791.1030100022.006.01.310000.319004.001	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	548.124,87	
0310.0412600372.144.01.110000.449052.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	37.727,11	0791.1012200012.001.01.310000.319013.001	Administração do Sistema Único de Saúde	1.407.269,05	
0310.0412100352.139.01.110000.319013.000	Participação Popular	6.842,53	0791.1030100022.006.01.310000.319013.001	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	6.666.564,30	
0310.0412100372.143.01.110000.319013.000	Planejamento, Orçamento, Avaliação e Monitoramento da Ação de Governo	1.466,72	0791.1030200032.013.01.310000.319013.001	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	8.829.650,15	
0310.0412200372.140.01.110000.319013.000	Gestão e Administração da Secretaria de Governo	138.131,65	0791.1030500042.019.01.310000.319013.001	Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	383.096,18	
0310.0412400372.142.01.110000.319013.000	Controles Internos	1.282,09	0810.1236100092.068.01.110000.339030.000	Atendimento de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	1.000,00	
0310.0412100352.139.01.110000.339014.000	Participação Popular	387,07	0810.1236500092.067.01.110000.339030.000	Atendimento de Alimentação Escolar - Educação Infantil	1.000,00	
0310.0412100372.143.01.110000.339014.000	Planejamento, Orçamento, Avaliação e Monitoramento da Ação de Governo	863,00	0810.1236100092.070.01.110000.339030.000	Atendimento de Alimentação Escolar - Atendimento Educacional Especializado	1.000,00	
0310.0412200372.140.01.110000.339014.000	Gestão e Administração da Secretaria de Governo	1.096,42	0810.1236600092.069.01.110000.339030.000	Atendimento de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental Eja	1.000,00	
0310.0412600372.144.01.110000.339014.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	710,27	0910.1512200232.105.01.110000.339092.000	Gestão e Administração da Secretaria de Obras	189,09	
0310.0412100352.139.01.110000.339030.000	Participação Popular	1.265,46	0910.1545200212.103.01.110000.339092.000	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública e Próprios Municipais	186,00	
0310.0412100372.143.01.110000.339030.000	Planejamento, Orçamento, Avaliação e Monitoramento da Ação de Governo	2.139,40	0910.1512200232.105.01.110000.339093.000	Gestão e Administração da Secretaria de Obras	186,00	
0310.0412200372.141.01.110000.339030.000	Apoio às Instituições e Entidades	32,00	0910.1545200212.103.01.110000.339093.000	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública e Próprios Municipais	78,00	
0310.0412600372.144.01.110000.339030.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	3.211,16	0910.1545200211.021.01.110000.449030.000	Ampliação e Modernização do Sistema de Iluminação Pública	1.105,20	
0310.0412100352.139.01.110000.339033.000	Participação Popular	798,16	0910.1512200221.022.01.110000.449051.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais	31.384,86	
0310.0412100372.143.01.110000.339033.000	Planejamento, Orçamento, Avaliação e Monitoramento da Ação de Governo	174,22	0910.1545100211.017.07.100176.449051.342	Ampliação e Melhoria do Sistema de Drenagem Urbana e Obras Complementares	13.031.188,13	
0310.0412200372.140.01.110000.339033.000	Gestão e Administração da Secretaria de Governo	1.350,86	0910.1545100211.017.01.110000.449051.000	Ampliação e Melhoria do Sistema de Drenagem Urbana e Obras Complementares	143.132,76	
0310.0412600372.144.01.110000.339033.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	562,30	0910.1545100211.017.01.110000.449092.000	Ampliação e Melhoria do Sistema de Drenagem Urbana e Obras Complementares	763.302,62	
0310.0412600372.144.01.110000.339035.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	186,00	0910.1512200221.022.01.110000.319013.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais	28.835,85	
0310.0412100352.139.01.110000.339036.000	Participação Popular	4.384,91	0910.1545100211.017.01.110000.319013.000	Ampliação e Melhoria do Sistema de Drenagem Urbana e Obras Complementares	3.265,49	
0310.0412100372.143.01.110000.339036.000	Planejamento, Orçamento, Avaliação e Monitoramento da Ação de Governo	500,00	0910.1512200232.105.01.110000.339014.000	Gestão e Administração da Secretaria de Obras	3.000,00	
0310.0412200372.140.01.110000.339036.000	Gestão e Administração da Secretaria de Governo	1.360,00	0910.1533100232.177.01.110000.339030.000	Benefícios ao Trabalhador	16,00	
0310.0412600372.144.01.110000.339036.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	186,00	0910.1545200212.103.01.110000.339030.000	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública e Próprios Municipais	1.613,46	
0310.0412600372.144.01.110000.339037.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	186,00	0910.1512200232.105.01.110000.339033.000	Gestão e Administração da Secretaria de Obras	10.000,00	
0310.0412100352.139.01.110000.339039.000	Participação Popular	2.523,1				

1010.1545300282.125.01.110000.339045.000	Gestão Financeira do Sistema de Transporte	348,90	1710.2369500292.130.01.110000.339031.000	Desenvolvimento do Turismo	10,00
1010.1545300282.125.01.110000.339092.000	Gestão Financeira do Sistema de Transporte	8,00	1710.2312200292.179.01.110000.339033.000	Gestão e Administração do Programa	2.802,48
1110.0412200322.134.01.110000.319013.000	Gestão da Modernização Administrativa	7.071,66	1710.2369100292.129.01.110000.339033.000	Desenvolvimento da Economia Local	1.626,16
1110.0412200332.135.01.110000.319013.000	Gestão da Secretaria de Administração e Modernização	10.164,52	1710.2369500292.130.01.110000.339033.000	Desenvolvimento do Turismo	6.510,00
1110.0412800342.138.01.110000.319013.000	Formação de Servidores	5.303,91	1710.2312200292.179.01.110000.339039.000	Gestão e Administração do Programa	29.587,02
1110.0412200332.135.01.110000.339014.000	Gestão da Secretaria de Administração e Modernização	7.915,93	1810.1812200202.100.01.110000.319013.000	Gestão e Administração da Secretaria de Meio Ambiente	81.582,48
1110.0412200312.133.01.110000.339030.000	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	1.283,69	1810.1854200192.096.01.110000.319013.000	Planejamento Ambiental	21.950,59
1110.0412200332.135.01.110000.339030.000	Gestão da Secretaria de Administração e Modernização	6.284,90	1810.1854100181.016.01.110000.319113.000	Implantação de Parques e Áreas de Lazer	3.101,96
1110.0412200332.137.01.110000.339030.000	Manutenção dos Serviços de Transportes Internos	15.226,63	1810.1812200202.100.01.110000.339030.000	Gestão e Administração da Secretaria de Meio Ambiente	13,01
1110.0412200332.135.01.110000.339033.000	Gestão da Secretaria de Administração e Modernização	5.840,13	1810.1833100202.177.01.110000.339030.000	Benefícios ao Trabalhador	7.022,20
1110.0412200332.135.01.110000.339036.000	Gestão da Secretaria de Administração e Modernização	2.396,40	1810.1854100182.095.01.110000.339030.000	Manutenção de Parques e Áreas de Lazer	530.488,75
1110.0412200332.137.01.110000.339036.000	Manutenção dos Serviços de Transportes Internos	186,00	1810.1854100192.099.01.110000.339030.000	Ampliação e Conservação do Plantel do Zoológico Municipal	189.302,17
1110.0412200332.135.01.110000.339039.000	Gestão da Secretaria de Administração e Modernização	39,49	1810.1854200192.097.01.110000.339030.000	Licenciamento e Fiscalização Ambiental	7.840,00
1110.0412200332.136.01.110000.339039.000	Manutenção dos Serviços Gerais	625,26	1810.1812200202.100.01.110000.339036.000	Gestão e Administração da Secretaria de Meio Ambiente	7.070,83
1110.0412200332.137.01.110000.339039.000	Manutenção dos Serviços de Transportes Internos	14.360,57	1810.1812200202.100.01.110000.339039.000	Gestão e Administração da Secretaria de Meio Ambiente	13.606,19
1110.0412800342.138.01.110000.339039.000	Formação de Servidores	976,80	1810.1833100202.177.01.110000.339039.000	Benefícios ao Trabalhador	1.860,00
1110.0412200332.135.01.110000.339047.000	Gestão da Secretaria de Administração e Modernização	460,00	1810.1854100182.095.01.110000.339039.000	Manutenção de Parques e Áreas de Lazer	507.784,91
1110.0412200332.137.01.110000.339047.000	Manutenção dos Serviços de Transportes Internos	186,00	1810.1854100192.098.01.110000.339039.000	Educação Ambiental	883,33
1110.0412800342.138.01.110000.339092.000	Formação de Servidores	116,00	1810.1854100192.099.01.110000.339039.000	Ampliação e Conservação do Plantel do Zoológico Municipal	3.850,70
1110.0412200332.137.01.110000.339092.000	Manutenção dos Serviços de Transportes Internos	186,00	1810.1854100182.095.01.110000.339047.000	Manutenção de Parques e Áreas de Lazer	186,00
1110.0412200332.137.01.110000.339093.000	Manutenção dos Serviços de Transportes Internos	153,29	1810.1812200202.100.01.110000.339092.000	Gestão e Administração da Secretaria de Meio Ambiente	182,15
1210.1339200422.153.01.110000.449052.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	2.520,00	1810.1854100181.016.01.110000.449051.000	Implantação de Parques e Áreas de Lazer	22.803,95
1291.1339200422.153.01.110000.339048.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	574.152,47	1810.1854100182.095.01.110000.449052.000	Manutenção de Parques e Áreas de Lazer	5.100,17
1210.1312200422.179.01.110000.319013.000	Gestão e Administração do Programa	38.413,86	1810.1854100192.099.01.110000.449052.000	Ampliação e Conservação do Plantel do Zoológico Municipal	489,68
1210.1339200422.153.01.110000.335043.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	70.132,00	1910.0412200442.160.01.110000.319013.000	Gestão e Administração da Secretaria Especial e Assuntos Legislativos	4.580,83
1210.1339200422.153.01.110000.339030.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	1.167,33	1910.0412200442.160.01.110000.339014.000	Gestão e Administração da Secretaria Especial e Assuntos Legislativos	186,00
1210.1339200422.153.01.110000.339036.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	45.420,29	1910.0412200442.160.01.110000.339030.000	Gestão e Administração da Secretaria Especial e Assuntos Legislativos	2.717,50
1210.1339200422.153.01.110000.339039.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	226,89	1910.0412200442.160.01.110000.339035.000	Gestão e Administração da Secretaria Especial e Assuntos Legislativos	372,00
1210.1339200422.153.01.110000.445042.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	14.000,00	1910.0412200442.160.01.110000.339036.000	Gestão e Administração da Secretaria Especial e Assuntos Legislativos	186,00
1310.1112200662.198.01.110000.319013.000	Gestão e Administração da Secretaria do Trabalho	32.812,21	1910.0412200442.160.01.110000.339039.000	Gestão e Administração da Secretaria Especial e Assuntos Legislativos	1.201,15
1310.1133300632.192.01.110000.319013.000	Qualificação para o Trabalho	7.323,48	2010.0618100452.161.01.110000.319008.000	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	1.716,59
1310.1133400632.193.01.110000.319013.000	Sistema de Microcrédito, Estudos E Apoio a Empreendimentos Populares	1.716,17	2010.0612200452.179.01.110000.319013.000	Gestão e Administração do Programa	79.916,40
1310.1133400642.196.01.110000.319013.000	Apoio aos Desempregados	7.089,55	2010.0618100452.161.01.110000.319113.000	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	3.773,66
1310.1133400652.197.01.110000.319013.000	O Jovem no Mercado de Trabalho	9.396,35	2010.0612200452.164.01.110000.339030.000	Apoio ao Desenvolvimento de Políticas Públicas de Prevenção Criminal	236,80
1310.1133400652.197.01.110000.319113.000	O Jovem no Mercado de Trabalho	2.195,97	2010.0618100452.161.01.110000.339030.000	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	1,29
1310.1112200662.198.01.110000.339039.000	Gestão e Administração da Secretaria do Trabalho	34.175,68	2010.0612200452.179.01.110000.339033.000	Gestão e Administração do Programa	326,10
1310.1133300632.192.01.110000.339039.000	Qualificação para o Trabalho	3.558,40	2010.0612200452.163.01.110000.339036.000	Apoio à Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	90.962,14
1310.1133300632.194.01.110000.339039.000	Sistema Público de Emprego	168.008,90	2010.0612200452.179.01.110000.339039.000	Gestão e Administração do Programa	34.212,00
1310.1133300632.195.01.110000.339039.000	Inclusão Digital	104.000,16	2010.0618100452.161.01.110000.339039.000	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	34.729,39
1310.1133400642.196.01.110000.339039.000	Apoio aos Desempregados	400.735,38	2010.0612200452.179.01.110000.339092.000	Gestão e Administração do Programa	5.067,67
1310.1133400652.197.01.110000.339039.000	O Jovem no Mercado de Trabalho	196.253,87	2010.0618100451.046.01.110000.449052.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais de Segurança Pública	2.070,12
1310.1133400642.196.01.110000.339048.000	Apoio aos Desempregados	0,10	2010.0618100452.161.01.110000.449052.000	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	7.000,00
1310.1133400652.197.01.110000.339048.000	O Jovem no Mercado de Trabalho	6.240,00	2010.0612200452.163.01.110000.339039.000	Apoio à Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	240.739,90
1410.2712200432.179.01.110000.319013.000	Gestão e Administração do Programa	122.326,09	2191.1648200461.049.01.110000.449051.000	Produção Pública de Unidades Habitacionais de Interesse Social	603,50
1410.2781200432.157.01.110000.319013.000	Manutenção das Unidades Municipais Esportivas	27.158,97	2191.1648200461.047.01.110000.449052.000	Regularização Fundiária Integrada de Assentamentos Precários	39,26
1410.2733100432.177.01.110000.339030.000	Benefícios Ao Trabalhador	50,00	2110.1612200462.179.01.110000.339014.000	Gestão e Administração do Programa	1.193,40
1410.2781200432.156.01.110000.339030.000	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	13.021,42	2110.1612200462.179.01.110000.339030.000	Gestão e Administração do Programa	240,88
1410.2781200432.157.01.110000.339030.000	Manutenção das Unidades Municipais Esportivas	1.461,90	2110.1633100462.177.01.110000.339030.000	Benefícios ao Trabalhador	4.142,70
1410.2712200432.179.01.110000.339033.000	Gestão e Administração do Programa	9.870,08	2110.1648200462.165.01.110000.339030.000	Melhoria das Condições de Habitabilidade	6.231,05
1410.2712200432.179.01.110000.339039.000	Gestão e Administração do Programa	644,00	2110.1612200462.179.01.110000.339033.000	Gestão e Administração do Programa	1.272,08
1410.2781100432.155.01.110000.339039.000	Eventos e Atividades de Competição Esportiva	46.389,64	2110.1612200462.179.01.110000.339036.000	Gestão e Administração do Programa	36.930,74
1410.2781200432.156.01.110000.339039.000	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	622,49	2110.1612200462.179.01.110000.339039.000	Gestão e Administração do Programa	43.263,72
1410.2781200432.157.01.110000.339039.000	Manutenção das Unidades Municipais Esportivas	59.880,69	2110.1648200462.165.01.110000.339039.000	Melhoria das Condições de Habitabilidade	7.899,00
1410.2781200431.045.01.110000.449039.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportivas	930,00	2110.1612200462.179.01.110000.339092.000	Gestão e Administração do Programa	4.109,78
1410.2781200431.045.01.110000.449051.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportivas	1.083,67	2110.1648200462.165.01.110000.339092.000	Melhoria das Condições de Habitabilidade	186,00
1410.2781100432.155.01.110000.449052.000	Eventos e Atividades de Competição Esportiva	930,00	2110.1648200462.165.01.110000.449030.000	Melhoria das Condições de Habitabilidade	426,25
1410.2781200432.156.01.110000.449052.000	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	930,00	2110.1648200462.165.01.110000.449052.000	Melhoria das Condições de Habitabilidade	1.047,38
1410.2781200432.157.01.110000.449052.000	Manutenção das Unidades Municipais Esportivas	930,00	2191.1648200461.048.01.110000.339030.000	Regularização Jurídica de Áreas Públicas Ocupadas e Loteamentos Particulares Irregulares	8.900,00
1692.0824400102.077.01.110000.335043.000	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	2,40	2191.1648200461.049.01.110000.339030.000	Produção Pública de Unidades Habitacionais de Interesse Social	249,85
1692.0824300102.084.01.110000.339039.000	Proteção Social Básica à Criança e Adolescente	642,01	2191.1648200461.048.01.110000.339035.000	Regularização Jurídica de Áreas Públicas Ocupadas e Loteamentos Particulares Irregulares	6.200,00
1610.0824400112.079.01.110000.319008.000	Proteção Social Especial à Indivíduos e Famílias	14.312,07	2191.1648200461.047.01.110000.339037.000	Regularização Fundiária Integrada de Assentamentos Precários	186,00
1610.0824400112.079.01.110000.319013.000	Proteção Social Especial à Indivíduos e Famílias	840,00	2191.1648200461.048.01.110000.339037.000	Regularização Jurídica de Áreas Públicas Ocupadas e Loteamentos Particulares Irregulares	186,00
1610.0824400122.082.01.110000.319013.000	Gestão e Administração dos Conselhos Municipais	10.506,92	2191.1648200461.049.01.110000.339037.000	Produção Pública de Unidades Habitacionais de Interesse Social	372,00
1610.0824400102.077.01.110000.319113.000	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	1.251,44	2191.1648200461.047.01.110000.339039.000	Regularização Fundiária Integrada de Assentamentos Precários	2.452,00
1610.0824400112.079.01.110000.339030.000	Proteção Social Especial à Indivíduos e Famílias	64,93	2191.1648200461.048.01.110000.339039.000	Regularização Jurídica De Áreas Públicas Ocupadas E Loteamentos Particulares Irregulares	6.000,00
1610.0812200122.081.01.110000.339033.000	Gestão e Administração da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	6.712,85	2191.1648200461.049.01.110000.339039.000	Produção Pública de Unidades Habitacionais de Interesse Social	173.376,52
1610.0812200122.081.01.110000.339036.000	Gestão e Administração da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	3.000,00	2191.1648200461.049.01.110000.339048.000	Produção Pública de Unidades Habitacionais de Interesse Social	1.040,00
1610.0824300122.083.01.110000.339036.000	Gestão e Administração dos Conselhos Tutelares	366,63	2191.1648200461.047.01.110000.339092.000	Regularização Fundiária Integrada de Assentamentos Precários	186,00
1610.0824400102.077.01.110000.339036.000	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	5.224,78	2191.1648200461.048.01.110000.339092.000	Regularização Jurídica de Áreas Públicas Ocupadas e Loteamentos Particulares Irregulares	54,31
1610.0824400112.079.01.110000.339036.000	Proteção Social Especial à Indivíduos e Famílias	7,41	2191.1648200461.049.01.110000.339092.000	Produção Pública de Unidades Habitacionais de Interesse Social	186,00
1610.0824400122.082.01.110000.339036.000	Gestão e Administração dos Conselhos Municipais	544,66	2210.0412200472.166.01.110000.319013.000	Coordenação dos Assuntos Aeroportuários	15.516,30
1610.0812200122.081.01.110000.339039.000	Gestão e Administração da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	6.437,36	2210.0412200472.166.01.110000.339014.000	Coordenação dos Assuntos Aeroportuários	2.578,00
1610.0824300122.083.01.110000.339039.000	Gestão e Administração dos Conselhos Tutelares	134,33	2210.0412200472.166.01.110000.339030.000	Coordenação dos Assuntos Aeroportuários	3,00
1610.0812200122.081.01.110000.339047.000	Gestão e Administração da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	57.295,17	2210.0412200472.166.01.110000.339033.000	Coordenação dos Assuntos Aeroportuários	3.658,00
1610.0812200122.081.01.110000.339092.000	Gestão e Administração da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	121,52	2210.0412200472.166.01.110000.339035.000	Coordenação dos Assuntos Aeroportuários	10,00
1610.0824400102.077.01.110000.339092.000	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	83,39	2210.0412200472.166.01.110000.339036.000	Coordenação dos Assuntos Aeroportuários	4.608,13
1610.0824400102.077.01.110000.449052.000	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	2.800,04	2210.0412200472.166.01.110000.339039.000	Coordenação dos Assuntos Aeroportuários	18.865,95
1610.0824400112.079.01.110000.449052.000	Proteção Social Especial à Indivíduos e Famílias	1.954,00	2310.0412200482.167.01.110000.319013.000	Coordenação de Assuntos Federativos	4.322,86
1691.0824300102.084.01.110000.335043.000	Proteção Social Básica à Criança e Adolescente	0,69	2310.0412200482.167.01.110000.339014.000	Coordenação de Assuntos Federativos	1.860,00
1710.2369100292.129.01.110000.339039.000	Desenvolvimento da Economia Local	7.260,66	2310.0412200482.167.01.110000.339033.000	Coordenação de Assuntos Federativos	860,00
1710.2369500292.130.01.110000.339039.000	Desenvolvimento do Turismo	14.574,69	2310.0412200482.167.01.110000.339039.000	Coordenação de Assuntos Federativos	4.094,77
1710.2312200292.179.01.110000.449052.000	Gestão e Administração do Programa	5.841,92	2410.0412200492.168.01.110000.319013.000	Coordenação de Relações Internacionais	14.222,94
1791.2369500292.131.01.11000					





Departamento (302), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Secretário (a) Adjunto (a)** (303), lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos, no impedimento de Jorge Luiz Carniti.

**PORTARIA Nº 2149/2014-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.429/68, Decreto nº 29.522/2011 e o consta do memorando nº 241/2014-SN,

**DESIGNA** pelo período de 05.01.2015 a 24.01.2015, o servidor **Francisco Borotta da Silva** (código 31612), Gerência Administrativa (274), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Comandante da Guarda Civil Municipal** (299), lotado na Secretaria para Assuntos de Segurança Pública, no impedimento de Luiz Carlos Barreto de Oliveira.

**PORTARIA Nº 2150/2014-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 164/2014-SSP, edital nº 05/2012-SAM01 e concurso nº 1722/2012,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **23.12.2014**:

**LOTAÇÃO: SSP01**

CLAS.	NOME	ORDEM
14º	ROSIMEIRETEREZINHA LOPES	52
15º	VANDER LUIS VIANA DA SILVA	48
16º	ROBSON APARECIDO BATISTA DOS SANTOS	45

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** **Agente Operacional Funerário** (5956), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** 02 (duas) decorrentes das dispensas de Givaldo Santos Araujo e Jadeilson de Castro e 01 (uma) do desligamento de Luiz Claudio Batista da Silva, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco nº 1.041 - Vila Augusta Guarulhos.

**PORTARIA Nº 580/2014-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 65.776/2014,

**RESOLVE:**

Suspender preventivamente de suas funções, por alegada incapacidade laborativa, com prejuízo de seus vencimentos, a contar de 08.05.2014, pelo período de 12 (doze) meses, a servidora **Regina de Oliveira** (código 44428), **Agente Comunitário de Saúde** (5871-564), lotada na Secretaria da Saúde, devendo, após este prazo comparecer a SAM01.03 - Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor - (SESMT) para perícia médica, situada na Rua Engenheiro Alexandre

Machado nº 234, Vila Augusta - Guarulhos, caso da manutenção do indeferimento pela Previdência Social deverá retornar imediatamente ao trabalho, ou comprovar Ação Judicial neste sentido, sob pena de configurar abandono de emprego, nos termos da letra "f" do artigo 482 da CLT.

**PORTARIA Nº 581/2014-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**REDUZ** a pedido, a carga horária das funções abaixo relacionadas, com suas respectivas titulares, lotadas conforme segue:

**DE 20 (VINTE) PARA 12 (DOZE) HORAS**

**1-NOME:** KELLY MURASCA (CÓDIGO 61077)

**FUNÇÃO:** MÉDICO (A) (GASTROENTEROLOGISTA PEDIATRA) (5500-753) SS

**DATA:** 16.12.2014

**DE 24 (VINTE E QUATRO) PARA 20 (VINTE) HORAS**

**2-NOME:** MARIA DAS GRAÇAS REDMERSHI (CÓDIGO 56370)

**FUNÇÃO:** MÉDICO (A) (SOCORRISTA PEDIATRA) (5500-1288) SS

**DATA:** 09.12.2014, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 396/2013-SAM.

**PORTARIA Nº 582/2014-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Decreto nº 25.472/2008,

**ESTENDE** a carga horária semanal de trabalho, das funções abaixo relacionadas, com suas respectivas titulares, lotadas conforme segue:

**DE 30 (TRINTA) PARA 40 (QUARENTA) HORAS**

**1-NOME:** LUCIA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA (CÓDIGO 59161)

**FUNÇÃO:** ENFERMEIRO (A) (5840-473) SS

**DATA:** 01.01.2015

**DE 36 (TRINTA E SEIS) PARA 40 (QUARENTA) HORAS**

**2-NOME:** CLAUDIA VALERIA LEITE MATA (CÓDIGO 61062)

**FUNÇÃO:** AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-1022) SS

**DATA:** 16.12.2014

**PORTARIA Nº 583/2014-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso II, artigo 14 da Lei Municipal nº 6.711/2010 e o que consta do memorando nº 375/2014-SE,

**ESTENDE** a contar de 27.11.2014, de 25 (vinte) para 30 (trinta) horas, a carga horária semanal de trabalho da função de **Professor (a) de Educação Básica** (5874-1737), lotada na SE01, com sua respectiva titular a servidora **Tessalia Cristina Lemos** (código 21441).

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **APOSTILA** as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar seus nomes corretos, conforme segue:

PORTARIA Nº	ANTERIOR	ATUAL
261/2004-GP	CAMILA FRANIA FERREIRA (CÓDIGO 34087)	CAMILA FRANIA KOHL
1.006/2010-GP	CAMILA INOCENCIO BARBOSA (CÓDIGO 41533)	CAMILA INOCENCIO PACHECO
541/2012-GP	DANIELE SILVA ARAÚJO (CÓDIGO 53405)	DANIELE ARAUJO BRUM
2.114/2013-GP	DANIELLE RODRIGUES MUNHOZ (57011)	DANIELLE DE AMORES MUNHOZ
1.333/2004-GP	DAYLSE RIBAS DAS NEVES (CÓDIGO 35327)	DAYLSE RIBAS DAS NEVES GASPARG
731/2008-GP	EDNÉIA BARAUNA LEITE (CÓDIGO 42723)	EDNÉIA BARAUNA DOS SANTOS LEITE
3.481/2013-GP	JESSICA ANDRESSA DE SOUZA SILVA (CÓDIGO 58199)	JESSICA ANDRESSA DE SOUZA SILVA NOGUEIRA
1.587/2014-GP	KARIN SUCUPIRA CHAGAS MONTEIRO (CÓDIGO 60551)	KARIN SUCUPIRA MONTEIRO ROCHA
647/2011-GP	MARCIA SILVERIO PEREIRA (CÓDIGO 51598)	MARCIA SILVERIO PEREIRA SETE
1.591/2011-GP	ROBERTA BARROS LOPES (CÓDIGO 52188)	ROBERTA BARROS LOPES DA SILVEIRA
1.049/2009-GP	SILVIA BERNARDO DE SOUZA (CÓDIGO 44856)	SILVIA BERNARDO DE SOUZA SILVA

**PORTARIA Nº 585/2014-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**RETIFICA** a Portaria nº 2.113/2014-GP, referente ao servidor **Milton Jose da Silva** (código 46313), para fazer constar que o período correto é de 18.12.2014 a 19.01.2015.

**PORTARIA Nº 530/2014-SG/DRA**

A Diretora do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal **ADRIANA GALVÃO FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.413/2010,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do ofício nº 400/2014,

**RESOLVE:**

Sustar os efeitos da Portaria nº 12/2014-SG/DRA, que cedeu a servidora **Aldemira Aparecida Pinto** (código 34796), para prestar serviços junto ao Juízo da 393ª Zona Eleitoral de Guarulhos.

**PORTARIA Nº 531/2014-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 339, 340 e 353/2014-DTCMP,

**SUSTA** os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito às servidoras designadas para as referidas funções, conforme segue:

**COORDENADOR (A) DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS**

**1-NOME:** GISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA DOMINGOS (CÓDIGO 42147)

**PORTARIA:** 557/2013-SG/DRA

**DATA:** 04.12.2014

**PROFESSOR (A) COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)**

**2-NOME:** CYNTHIA ALVES DE CARVALHO (CÓDIGO 44750)

**PORTARIA:** 392/2013-SG/DRA

**DATA:** 02.12.2014

**DIRETOR (A) SUBSTITUTO (A)**

**3-NOME:** IRACEMA MARIA DOS SANTOS SILVA (CÓDIGO 6825)

**PORTARIA:** 477/2014-SG/DRA

**DATA:** 15.12.2014

**PORTARIA Nº 532/2014-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 31-D da Lei Municipal nº 6.054/2005,

Considerando o disposto na Portaria nº 48/2013-SE e o que consta do memorando nº 350/2014-DTCMP,

**DESIGNA** a contar de 18.12.2014, a servidora **Patrícia Yuriko Geronazzo** (código 42343) (5874), para desempenhar em substituição, as atividades de **Diretor (a) de Escola, Tabela IV, Grau A, ref. 1**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, junto à EPG Procópio Ferreira, no impedimento de Flávia Nunes Ribeiro Souza.

**PORTARIA Nº 533/2014-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o que consta dos memorandos nºs 349 e 352/2014-DTCMP,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, ocupantes das referidas funções, para desempenharem as atividades de **Coordenador (a) de Programas Educacionais**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, junto à Rede Municipal de Ensino Escolar:

**1-NOME:** TIANE CAMPOS DOS SANTOS (CÓDIGO 42666) (5862)

**ENQUADRAMENTO:** TABELA III - B, GRAU - B, REF. 7

**DATA:** 10.12.2014

**2-NOME:** CARLOS EDUARDO SANTOS RIBEIRO DIAS (CÓDIGO 48204)

(5874)

**ENQUADRAMENTO:** TABELA III - B, GRAU - A, REF. 5

**DATA:** 10.12.2014

**3-NOME:** MARILIA HORTA FRASCA (CÓDIGO 53414) (5874)

**ENQUADRAMENTO:** TABELA III - B, GRAU - A, REF. 6

**DATA:** 10.12.2014

**4-NOME:** PAULO ROGERIO COSTA (CÓDIGO 42727) (5874)


**ENQUADRAMENTO:** TABELA III - B, GRAU - A, REF. 6

**DATA:** 17.12.2014

**PORTARIA Nº 584/2014-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Prefeitura Informa



GRANDE QUEIMA DE FOGOS

Shows com Sampa Crew, Remexe Mainha e muito mais!

# RÉVEILLON 2014


Veja o que a Prefeitura preparou neste fim de ano para a cidade e para você:

**Dia 19/12 às 19h**  
**Entrega da Academia Popular Jd. Triunfo**  
show com Sampa Crew e muito mais.


**Dia 21/12 às 10h**  
**Inauguração do Parque Vila Nova Artigas**  
com Circo e muitas brincadeiras

**Dia 31/12 às 18h**  
**Réveillon na Transguarulhense**  
com Sampa Crew, Remexe Mainha, Na Hora H, Everton & André e grande queima de fogos.

CURTA



GUARULHOSTEMPMG



Saiba mais: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)



## SECRETARIA DE GOVERNO

## DEPARTAMENTO DE CONTROLES INTERNOS

## RESUMO DE CONTRATO

**Locatária:** PREFEITURA DE GUARULHOS  
**Local:** MITRA DIOCESANA DE GUARULHOS  
**Objeto:** Locação do imóvel sito à Rua Mazagão nº 194, sendo integralmente o lote 11 e parte do lote 10 da quadra "L", consistindo no 1º, 2º e 3º sub-solos, Cumbica, Guarulhos/SP  
**Finalidade:** Instalações do Restaurante Popular Herbert de Souza  
**Contrato Nº:** 014105/2014-CL  
**Processo Nº:** 06755/2012  
**Data da Assinatura:** 02/12/2014  
**Valor:** O preço do aluguel mensal é de R\$ 5.790,64 (cinco mil setecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos)  
**Prazo:** 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento.

**Recurso Orçamentário:**  
2710.0824400142.088.01.110000.339039.000  
**Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade**

## RESUMO DE CONTRATO

**Locatária:** PREFEITURA DE GUARULHOS  
**Local:** ALEXANDRE HAJIME SHIROMA  
**Objeto:** 50 % Locação do imóvel sito à Avenida Rotary nº 1453, Itapegica, Guarulhos/SP  
**Finalidade:** Instalações da Unidade Básica de Saúde  
**Contrato Nº:** 013805/2014-CL  
**Processo Nº:** 31453/2009  
**Data da Assinatura:** 02/12/2014  
**Valor:** O preço do aluguel mensal é de R\$ 1.597,69 (um mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos)

**Prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento  
**Recurso Orçamentário:**  
0791.1030100022.006.05.300004.339036.113  
**Secretaria da Saúde**

## RESUMO DE CONTRATO

**Locatária:** PREFEITURA DE GUARULHOS  
**Local:** MARIA DE LOURDES MACHADO SHIROMA  
**Objeto:** 50 % Locação do imóvel sito à Avenida Rotary nº 1453, Itapegica, Guarulhos/SP  
**Finalidade:** Instalações da Unidade Básica de Saúde  
**Contrato Nº:** 013905/2014-CL  
**Processo Nº:** 31453/2009  
**Data da Assinatura:** 02/12/2014  
**Valor:** O preço do aluguel mensal é de R\$ 1.597,69 (um mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos)  
**Prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento  
**Recurso Orçamentário:**  
0791.1030100022.006.05.300004.339036.113  
**Secretaria da Saúde**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

## DESPACHO HOMOLOGATORIO DE CONCURSO PÚBLICO- 18 DE DEZEMBRO DE 2014

PROCESSO Nº 48.053/2014  
Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para o emprego público de MÉDICO(A) - ALERGISTA (nº. 2.167), aberto pelo Edital nº 11/2014-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.  
PROCESSO Nº 48.053/2014  
Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para o emprego público de MÉDICO(A) - ANESTESISTA (nº. 2.168), aberto pelo Edital nº 11/2014-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.  
PROCESSO Nº 48.053/2014  
Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para o emprego público de MÉDICO(A) - RADIOLOGISTA (nº. 2.169), aberto pelo Edital nº 11/2014-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.  
PROCESSO Nº 48.053/2014  
Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para o emprego público de MÉDICO(A) - CIRURGIÃO GERAL (nº. 2.170), aberto pelo Edital nº 11/2014-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.  
PROCESSO Nº 48.053/2014  
Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para o emprego público de MÉDICO(A) - CIRURGIÃO PEDIATRA (nº. 2.171), aberto pelo Edital nº 11/2014-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.  
PROCESSO Nº 48.053/2014  
Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para o emprego público de MÉDICO(A) - CLÍNICO GERAL (nº. 2.172), aberto pelo Edital nº 11/2014-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.  
PROCESSO Nº 48.053/2014  
Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para o emprego público de MÉDICO(A) - DO ADOLESCENTE (nº. 2.174), aberto pelo Edital nº 11/2014-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 48.053/2014  
Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para o emprego público de MÉDICO(A) - ENDOCRINOLOGISTA (nº. 2.175), aberto pelo Edital nº 11/2014-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.  
PROCESSO Nº 48.053/2014  
Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para o emprego público de MÉDICO(A) - GASTROENTEROLOGISTA (nº. 2.176), aberto pelo Edital nº 11/2014-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.  
PROCESSO Nº 48.053/2014  
Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para o emprego público de MÉDICO(A) - GERIATRA (nº. 2.177), aberto pelo Edital nº 11/2014-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.  
PROCESSO Nº 48.053/2014  
Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para o emprego público de MÉDICO(A) - GINECOLOGISTA (nº. 2.178), aberto pelo Edital nº 11/2014-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.  
PROCESSO Nº 48.053/2014  
Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para o emprego público de MÉDICO(A) - HEMATOLOGISTA (nº. 2.179), aberto pelo Edital nº 11/2014-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.  
PROCESSO Nº 48.053/2014  
Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para o emprego público de MÉDICO(A) - INFECTOLOGISTA (nº. 2.180), aberto pelo Edital nº 11/2014-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.  
PROCESSO Nº 48.053/2014  
Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para o emprego público de MÉDICO(A) - NEUROLOGISTA (nº. 2.181), aberto pelo Edital nº 11/2014-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.  
PROCESSO Nº 48.053/2014  
Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para o emprego público de MÉDICO(A) - NEUROLOGISTA (nº. 2.182), aberto pelo Edital nº 11/2014-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.  
PROCESSO Nº 48.053/2014  
Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para o emprego público de MÉDICO(A) - NEUROCIURGIÃO (nº. 2.183), aberto pelo Edital nº 11/2014-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.  
PROCESSO Nº 48.053/2014  
Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para o emprego público de MÉDICO(A) - ORTOPEDISTA (nº. 2.184), aberto pelo Edital nº 11/2014-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.  
PROCESSO Nº 48.053/2014  
Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para o emprego público de MÉDICO(A) - PEDIATRA (nº. 2.185), aberto pelo Edital nº 11/2014-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.  
PROCESSO Nº 48.053/2014  
Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para o emprego público de MÉDICO(A) - PEDIATRA INTENSIVISTA (nº. 2.186), aberto pelo Edital nº 11/2014-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.  
PROCESSO Nº 48.053/2014  
Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para o emprego público de MÉDICO(A) - PNEUMOLOGISTA (nº. 2.187), aberto pelo Edital nº 11/2014-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.  
PROCESSO Nº 48.053/2014  
Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para o emprego público de MÉDICO(A) - PNEUMOLOGISTA PEDIATRA (nº. 2.188), aberto pelo Edital nº 11/2014-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.  
PROCESSO Nº 48.053/2014  
Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para o emprego público de MÉDICO(A) - PSIQUIATRA (nº. 2.189), aberto pelo Edital nº 11/2014-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.  
PROCESSO Nº 48.053/2014  
Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para o emprego público de MÉDICO(A) - PSIQUIATRA PEDIATRA (nº. 2.190), aberto pelo Edital nº 11/2014-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.  
PROCESSO Nº 48.053/2014  
Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para o emprego público de MÉDICO(A) - REUMATOLOGISTA (nº. 2.191), aberto pelo Edital nº 11/2014-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.  
PROCESSO Nº 48.053/2014  
Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para o emprego público de MÉDICO(A) -

SOCORRISTA CLÍNICO GERAL (nº. 2.192), aberto pelo Edital nº 11/2014-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.  
PROCESSO Nº 48.053/2014  
Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para o emprego público de MÉDICO(A) - SOCORRISTA ORTOPEDISTA (nº. 2.193), aberto pelo Edital nº 11/2014-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.  
PROCESSO Nº 48.053/2014  
Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para o emprego público de MÉDICO(A) - SOCORRISTA PEDIATRA (nº. 2.194), aberto pelo Edital nº 11/2014-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.  
PROCESSO Nº 48.053/2014  
Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para o emprego público de MÉDICO(A) - SOCORRISTA PSIQUIATRA (nº. 2.195), aberto pelo Edital nº 11/2014-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.  
PROCESSO Nº 48.053/2014  
Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para o emprego público de MÉDICO(A) - ULTRASSONOGRAFISTA (nº. 2.196), aberto pelo Edital nº 11/2014-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.  
PROCESSO Nº 48.053/2014  
Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para o emprego público de MÉDICO(A) - UROLOGISTA (nº. 2.197), aberto pelo Edital nº 11/2014-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.  
PROCESSO Nº 48.053/2014  
Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para o emprego público de MÉDICO(A) DE FAMÍLIA (nº. 2.198), aberto pelo Edital nº 11/2014-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 57/2014 – SAM**  
O Secretário de Administração e Modernização, VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 01/2014-SAM01, Processo nº 43.423/2014 e Requisição nº 13/2014-SAM01.02  
**CONVOCA**, face aprovação em processo seletivo, conforme edital de classificação nº 20/2014-SAM01, os senhores abaixo relacionados para estagiar na área de **Arquitetura**, junto a **Secretaria de Finanças**.  
**11º Daniely de Oliveira Hino,**  
**12º Hiago de Lacerda Rivaroli,**  
**13º Hanna Gabriele Bizerra dos Santos,**  
devendo apresentar-se no prazo de 15 dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua Luiz Faccini, 553, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.  
O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 60/2014 – SAM**  
O Secretário de Administração e Modernização, VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 01/2014-SAM01, Processo nº 43.423/2014 e Requisição nº 16/2014-SAM01.02  
**CONVOCA**, face aprovação em processo seletivo, conforme edital de classificação nº 20/2014-SAM01, a senhora abaixo relacionada para estagiar na área de **Engenharia Civil**, junto a **Secretaria de Transporte e Trânsito**.  
**7º Aline Bueno Jorgeto,**  
devendo apresentar-se no prazo de 15 dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua Luiz Faccini, 553, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00

às 17:00 horas, para entrega de documentação e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.  
O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 64/2014 – SAM**  
O Secretário de Administração e Modernização, VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 01/2014-SAM01, Processo nº 43.423/2014 e Requisição nº 20/2014-SAM01.02  
**CONVOCA**, face aprovação em processo seletivo, conforme edital de classificação nº 20/2014-SAM01, a senhora abaixo relacionada para estagiar na área de **Arquitetura**, junto a **Secretaria de Transporte e Trânsito**.  
**14º Emily Sabino de Lima,**  
devendo apresentar-se no prazo de 15 dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua Luiz Faccini, 553, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.  
O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

## EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS Nº 45 / 2014-SAM01

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Concurso Público para os empregos públicos de **Médico(a) nas especialidades de: ALERGISTA, ANESTESISTA, CARDIOLOGISTA, CIRURGIÃO GERAL, CIRURGIÃO PEDIATRA, CLÍNICO GERAL, CLÍNICO GERAL INTENSIVISTA, DO ADOLESCENTE, ENDOCRINOLOGISTA, GASTROENTEROLOGISTA, GERIATRA, GINECOLOGISTA, HEMATOLOGISTA, INFECTOLOGISTA, NEUROLOGISTA, NEUROLOGISTA, NEUROCIURGIÃO, ORTOPEDISTA, PEDIATRA, PEDIATRA INTENSIVISTA, PNEUMOLOGISTA, PNEUMOLOGISTA PEDIATRA, PSIQUIATRA, PSQUIATRA PEDIATRA, REUMATOLOGISTA, SOCORRISTA CLÍNICO GERAL, SOCORRISTA ORTOPEDISTA, SOCORRISTA PEDIATRA, SOCORRISTA PSIQUIATRA, ULTRASSONOGRAFISTA, UROLOGISTA e MÉDICO(A) DE FAMÍLIA**, aberto através do Edital nº 11/2014-SAM01 no uso de suas atribuições legais,  
**TORNA PÚBLICO**

1 – A decisão proferida no recurso interposto referente à classificação final para os empregos públicos supracitados, conforme segue:

Candidata	Emprego Público	Decisão
Andrea Maria Barbosa e Silva	Médico(a) Ultrassonografista	Indeferido

2 – A classificação final divulgada em 12/12/2014 permanece inalterada.

3 – A manifestação referente ao recurso interposto estará disponível para consulta junto à Central de Atendimento do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Guarulhos, à Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041, Vila Augusta, Guarulhos nos dias **22 e 23/12/2014**, no horário das 8h às 16h30m.

**EDITAL DE GABARITO Nº 15/2014-SAM01**  
**A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Concurso Público, aberto através do Edital nº 13/2014-SAM01 para os empregos públicos de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA e SUPERVISOR(A) ESCOLAR**, no uso de suas atribuições legais,  
**TORNA PÚBLICO**

1 - Os **Gabaritos** de respostas das provas objetivas realizadas no dia **14 de dezembro de 2014**, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente Edital.

2 - O candidato que não estiver de acordo com o resultado constante do anexo único poderá interpor recurso, devidamente fundamentado junto ao Posto de Atendimento do IBAM instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, sito à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos, nos dias **19, 22 e 23/12/2014**, no horário das 9h às 15h.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE GABARITO Nº 15 /2014-SAM01  
GABARITO DA PROVA REALIZADA EM 14/12/2014

Período da manhã																			
PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL																			
1	D	2	C	3	A	4	B	5	D	6	A	7	C	8	C	9	B	10	A
11	D	12	A	13	C	14	A	15	B	16	C	17	D	18	D	19	A	20	B
21	D	22	C	23	A	24	B	25	D	26	A	27	C	28	B	29	B	30	D
31	C	32	B	33	B	34	C	35	C	36	A								
Período da tarde																			
PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA																			
1	D	2	C	3	A	4	B	5	D	6	A	7	C	8	C	9	B	10	A
11	D	12	A	13	C	14	A	15	B	16	C	17	D	18	D	19	A	20	B
21	D	22	C	23	A	24	B	25	D	26	A	27	C	28	B	29	B	30	D
31	C	32	B	33	B	34	C	35	C	36	A								
SUPERVISOR(A) ESCOLAR																			
1	C	2	A	3	B	4	C	5	A	6	B	7	D	8	C	9	A	10	B
11	D	12	D	13	B	14	A	15	A	16	C	17	B	18	A	19	C	20	A
21	C	22	B	23	B	24	A	25	A	26	D	27	C	28	B	29	A	30	C
31	D	32	C	33	A	34	C	35	C	36	A	37	D	38	B	39	A	40	C
Período da tarde																			
PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL																			
1	C	2	A	3	A	4	D	5	B	6	B	7	C	8	D	9	D	10	B







Table with columns for registration number, name, and various numerical data points, including names like ODINETE DE ALMEIDA CASTRO and BARBARA SILVA LEITE DOS SANTOS.











e continuados a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos, unidades afetadas à Secretaria de Desenvolvimento e Assistência social.

**Associação de Árbitros do Grande São Paulo – AAGSP**  
CONTRATO/PEDIDO: 8801/2011.  
EMPENHO: 9838/2014.  
OBJETO: Prestação de serviços de arbitragem.  
VALOR: R\$ 31.360,00 (trinta e um mil, trezentos e sessenta reais), NFs. 1361, 1362, 1363, 1364 e 1365.  
EXIGIBILIDADE: 10/09/2014  
JUSTIFICATIVA: O serviço contratado é essencial para a realização de eventos comunitários, promovidos e realizados pela Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer.

**Associação Renovar – Centro de Apoio e Recuperação ao Dependente de Substância Química e Alcoólica**  
CONTRATO/PEDIDO: 21002/2011.  
EMPENHO: 1827/2014.  
OBJETO: Atendimento de adolescentes e adultos com diagnóstico de uso abusivo de substâncias psicoativas.  
VALOR: R\$ 19.588,29 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 46, Ref.: novembro/2014.  
EXIGIBILIDADE: 16/12/2014.  
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria da Saúde e trata-se de trabalho de recuperação de pessoas consideradas dependentes de álcool e outras drogas, por meio de técnicas terapêuticas e outras técnicas específicas da área de dependência química. O programa terapêutico consiste em recuperar o indivíduo do processo compulsivo/obsessivo que se encontra e reabilitá-lo à convivência em sociedade. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município.

**Auto Peças Thiago LTDA - ME**  
CONTRATO/PEDIDO: 5411/2014.  
EMPENHOS: 15567/2014, 17609/2014 e 19022/2014.  
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios para veículos.  
VALOR: R\$ 16.131,53 (dezesseis mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e três centavos), NFs. 1992, 2059, 2096, 2119, 2120, 2121, 2122, 2124, 2125, 2126, 2129, 2130, 2132, 2133, 2134, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2154, 2155, 2156, 2158, 2159, 2162, 2171, 2174, 2175, 2177, 2178, 2179, 2181, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2193, 2194, 2195, 2199, 2200, 2214, 2217 e 2232.  
EXIGIBILIDADE: 25/11/2014.  
JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Transportes Internos para a manutenção em veículos da frota municipal, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas atividades imprescindíveis à municipalidade.

**Banco do Brasil S/A**  
CONTRATO/PEDIDO: 13501/2013.  
EMPENHO: 931/2014.  
OBJETO: Serviços financeiros e outras avenças.  
VALOR: R\$ 268.486,53 (duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos).  
EXIGIBILIDADE: 20/12/2014.  
JUSTIFICATIVA: A prestação dos serviços pela instituição financeira é essencial à Secretaria de Finanças relativa às despesas com a cobrança de tarifas bancárias referente ao mês de novembro de 2014, considerando que os serviços de arrecadação de tributos não sejam interrompidos.

**Bon Gourmet Serviços LTDA ME**  
CONTRATO/PEDIDO: 18711/2013.  
EMPENHOS: 18780/2014.  
OBJETO: Fornecimento de lanches para eventos do Conservatório Municipal.  
VALOR: R\$ 4.413,00 (quatro mil, quatrocentos e treze reais), NF. 180.  
EXIGIBILIDADE: 25/12/2014.  
JUSTIFICATIVA: O fornecimento foi essencial à Secretaria de Cultura para a realização de Atividades Culturais no município.

**Brasfilter Indústria e Comércio LTDA**  
CONTRATO/PEDIDO: 13304/2010.  
EMPENHOS: 15023/2014 e 15024/2014.  
OBJETO: Locação de purificadores de água.  
VALOR: R\$ 806,52 (oitocentos e seis reais e cinquenta e dois centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 99634.  
EXIGIBILIDADE: 25/12/2014.  
JUSTIFICATIVA: Os purificadores de água são essenciais para serem utilizados pelos servidores da Secretaria de Educação.

**Bristol Myers Squibb Farmacêutica S/A**  
CONTRATO/PEDIDO: 679/2014.  
EMPENHO: 18366/2014.  
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.  
VALOR: R\$ 799,20 (setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 68741.  
EXIGIBILIDADE: 24/10/2014.  
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**C V S Comércio de Alimentos EIRELI**  
CONTRATO/PEDIDO: 21011/2013.  
EMPENHO: 13451/2014.  
OBJETO: Aquisição de arroz e feijão.  
VALOR: R\$ 29.392,00 (vinte e nove mil, trezentos e noventa e dois reais), NFs. 318835 e 324408.  
EXIGIBILIDADE: 10/09 e 10/10/2014.  
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, uma vez que os alimentos são utilizados no preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.

**Casa da Merenda Comércio de Alimentos LTDA - EPP**  
CONTRATO/PEDIDO: 22211/2014.  
EMPENHO: 17611/2014.  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.  
VALOR: R\$ 23.496,00 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais), NFs. 8677 e 8728.  
EXIGIBILIDADE: 16/12 e 20/12/2014.  
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade uma

vez que a empresa forneceu os itens que foram utilizados no preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.

**Ceazza Distribuidora de Frutas, Verduras e Legumes LTDA**  
CONTRATO/PEDIDO: 16311/2014.  
EMPENHO: 14416/2014.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
VALOR: R\$ 4.722,34 (quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos), NF. 220880.  
EXIGIBILIDADE: 25/12/2014.  
JUSTIFICATIVA: Os alimentos são indispensáveis à Secretaria de Meio Ambiente, na alimentação dos animais existentes no Zoológico Municipal, uma vez que são elaborados de acordo com o balanceamento nutricional apropriado para cada espécie animal, visando condições ideais de saúde, e a falta desses alimentos poderá trazer a óbito algumas espécies.

**Centro de Integração Empresa Escola - CIEE**  
CONTRATO/PEDIDO: 4001/2010 e 20401/2013.  
EMPENHOS: 5379/2014 e 15352/2014.  
OBJETO: Recrutamento e seleção de estudantes para a realização de atividades de estágio.  
VALOR: R\$ 12.383,73 (doze mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos); sendo R\$ 9.171,73 (nove mil, cento e setenta e um reais e setenta e três centavos), referente recursos próprios; e R\$ 3.212,00 (três mil, duzentos e doze reais), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 496922, 496923, 498392, 498393 e 498397.  
EXIGIBILIDADE: 10/12 e 12/12/2014.  
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Obras e se deve ao grande gerenciamento de obras, contribuindo muito para a formação acadêmica e para a experiência dos futuros profissionais; e à Secretaria da Saúde, para estágio na área de arquitetura, em conformidade com a compatibilidade da etapa e modalidade do curso de formação do estudante, sob supervisão de profissional vinculado à Secretaria.

**Comercial 3 Albe LTDA**  
CONTRATO/PEDIDO: 153/2014.  
EMPENHO: 15393/2014.  
OBJETO: Fornecimento de alimento para situações metabólicas especiais.  
VALOR: R\$ 2.253,60 (dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 80581.  
EXIGIBILIDADE: 23/10/2014.  
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**Comercial Carpam LTDA**  
CONTRATO/PEDIDO: 27211/2014.  
EMPENHOS: 19041/2014 e 19671/2014.  
OBJETO: Fornecimento de material de construção.  
VALOR: R\$ 22.932,00 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e dois reais), NFs. 18352, 18353, 18354, 18355, 18369, 18370, 18395, 18396, 18397, 18398, 18399, 18400, 18411, 18412, 18413, 18414, 18416, 18417, 18418, 18419, 18420, 18431, 18516, 18517, 18518, 18519, 18520, 18525, 18526, 18527, 18528, 18539, 18540 e 18541.  
EXIGIBILIDADE: 15/11, 16/11, 19/11, 20/11, 22/11 e 02/12/2014.  
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Secretaria de Serviços Públicos, na conservação e execução de obras em todo o município.

**Comercial Dambros LTDA**  
CONTRATO/PEDIDO: 70968/2013.  
EMPENHOS: 17269/2014 e 19016/2014.  
OBJETO: Fornecimento de base líquida preparatória em funilaria para veículos e máquinas da frota municipal.  
VALOR: R\$ 6.055,87 (seis mil, cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), NF. 5255.  
EXIGIBILIDADE: 10/12/2014.  
JUSTIFICATIVA: Para o pagamento devido à empresa em pauta deve-se considerar a essencialidade dos produtos, pois sua falta acarretaria em paralisações de diversas atividades imprescindíveis a municipalidade.

**Comercial Economix EIRELI ME**  
CONTRATO/PEDIDO: 126/2014.  
EMPENHOS: 20791/2014 e 20793/2014.  
OBJETO: Requisição de copos descartáveis.  
VALOR: R\$ 12.876,00 (doze mil, oitocentos e setenta e seis reais), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 401.  
EXIGIBILIDADE: 10/12/2014.  
JUSTIFICATIVA: Em virtude do fornecimento de copos descartáveis para água às unidades da Secretaria de Educação.

**Comercial Lux Clean LTDA**  
CONTRATO/PEDIDO: 117/2014.  
EMPENHOS: 19035/2014 e 19036/2014.  
OBJETO: Aquisição de papel higiênico e papel toalha.  
VALOR: R\$ 59.250,00 (cinquenta e nove mil, e duzentos e cinquenta reais), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NFs. 9358 e 9366.  
EXIGIBILIDADE: 10/11/2014.  
JUSTIFICATIVA: Em função da necessidade de mantermos minimamente o suprimento de papel higiênico e papel toalha nos setores da Secretaria de Educação.

**Comercial Três Garças EIRELI - ME**  
CONTRATO/PEDIDO: 24811/2014.  
EMPENHOS: 19161/2014 e 19692/2014.  
OBJETO: Aquisição de ferramentas.  
VALOR: R\$ 9.794,25 (nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), NFs. 46 e 47.  
EXIGIBILIDADE: 25/12/2014.  
JUSTIFICATIVA: O material solicitado (disco de corte, correia para polícorde e rebite de alumínio) destina-se ao uso do Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção, na conservação e execução de obras em todo município.

**Comércio de Água Anália Franco LTDA ME**  
CONTRATO/PEDIDO: 124/2014.  
EMPENHOS: 20778/2014 e 20780/2014.  
OBJETO: Fornecimento de copos de água.  
VALOR: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 4950.  
EXIGIBILIDADE: 25/12/2014.

JUSTIFICATIVA: O prestador de serviço atendeu a Autorização de Fornecimento correspondente a copos de água mineral, atendendo assim a todas as formações da Secretaria de Educação.

**Cooperativa Paulista de Teatro**  
CONTRATO/PEDIDO: 9304/2010.  
EMPENHO: 14423/2014.  
OBJETO: Contratação para realização do Projeto Atuação.  
VALOR: R\$ 65.556,25 (sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 36470.  
EXIGIBILIDADE: 25/12/2014.  
JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviços essenciais de oficinas teatrais que estão sendo desenvolvidos nos Centros de Educação Unificados e nas Escolas da Prefeitura de Guarulhos.

**Corporação Musical Lira de Guarulhos**  
CONTRATO/PEDIDO: 2801/2014.  
EMPENHO: 4475/2014.  
OBJETO: Apresentação musical em atividades e eventos promovidos pela Secretaria de Cultura.  
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
EXIGIBILIDADE: 25/12/2014.  
JUSTIFICATIVA: A contratação é indispensável para a realização do baile da Melhor Idade, nos dias 22 e 29 de novembro de 2014, garantindo-se, assim, a continuidade do evento já consagrado pelo público.

**Delamarie Indústria e Comércio LTDA**  
CONTRATO/PEDIDO: 3911/2014.  
EMPENHO: 8174/2014.  
OBJETO: Fornecimento de batata em flocos.  
VALOR: R\$ 1.504,00 (um mil e quinhentos e quatro reais), NFs. 32188, 33184, 33186 e 33187.  
EXIGIBILIDADE: 10/11 e 10/12/2014.  
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, uma vez que a empresa forneceu os itens que foram utilizados no preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.

**DIMEP Comércio e Assistência Técnica LTDA**  
CONTRATO/PEDIDO: 21001/2013.  
EMPENHOS: 20900/2013 e 20911/2013.  
OBJETO: Fornecimento de relógio para registro de ponto com leitor biométrico e módulo de cadastro de digitais e fornecimento de software, suprimentos e instalação.  
VALOR: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), referente recursos vinculados - Secretaria de Educação, NF. 524.  
EXIGIBILIDADE: 10/12/2014.  
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Educação, para garantir o registro eletrônico de ponto confiável, objetivando maior qualidade e eficácia no monitoramento de pessoal, redução de custos operacionais e minimização da ocorrência de erros.

**Douglas Oliveira Cruz**  
CONTRATO/PEDIDO: 350/2014.  
EMPENHO: 11780/2014.  
OBJETO: Ministras Oficinas Culturais na linguagem de música.  
VALOR: R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).  
EXIGIBILIDADE: 25/12/2014.  
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Cultura para ministras Oficinas Culturais na linguagem de Música denominada: Oficina de Formação de Bandas Musicais, no período de 01 a 30 de novembro de 2014.

**Drogaria Enfarma LTDA**  
CONTRATO/PEDIDO: 610/2014.  
EMPENHO: 16591/2014.  
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.  
VALOR: R\$ 2.745,90 (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 2239.  
EXIGIBILIDADE: 06/11/2014.  
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**E I Educação Inovadora Cursos e Treinamentos LTDA EPP**  
CONTRATO/PEDIDO: 12504/2011.  
EMPENHOS: 16727/2014 e 16728/2014.  
OBJETO: Contratação do grupo Teatral Los Xerebas.  
VALOR: R\$ 30.080,00 ( trinta mil e oitenta reais), referentes recursos vinculados – Secretaria de Educação. NF. 94.  
EXIGIBILIDADE: 10/12/2014.  
JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviços imprescindíveis que estão sendo desenvolvidos nos Centros de Educação Unificados e nas Escolas da Prefeitura de Guarulhos.

**E. Service Comércio e Serviços LTDA**  
CONTRATO/PEDIDO: 9204/2010.  
EMPENHOS: 15093/2014 e 15096/2014.  
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de piscinas em doze Centros de Educação Unificados.  
VALOR: R\$ 312.309,69 (trezentos e doze mil, trezentos e nove reais e sessenta e nove centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 340.  
EXIGIBILIDADE: 25/12/2014.  
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Educação para garantir a segurança dos educandos, educadores e demais usuários dos próprios da educação.

**Eliane Rocha Rodrigues - ME**  
CONTRATO/PEDIDO: 22701/2014.  
EMPENHOS: 12281/2014 e 12315/2014.  
OBJETO: Projeto Quadrinhos na Escola.  
VALOR: R\$ 185.000,01 (cento e oitenta e cinco mil reais e um centavo), referente recursos vinculados – Secretaria da Educação, NFs. 5, 8 e 9.  
EXIGIBILIDADE: 10/11 e 25/12/2014.  
JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviços imprescindíveis que estão sendo desenvolvidos nos Centros de Educação Unificados e nas Escolas da Prefeitura de Guarulhos.

**Elfa Medicamentos LTDA**  
CONTRATO/PEDIDO: 720/2014.  
EMPENHO: 18972/2014.  
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.  
VALOR: R\$ 5.823,36 (cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 64770.  
EXIGIBILIDADE: 23/11/2014.  
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por

se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**Elton Soares de Oliveira**  
CONTRATO/PEDIDO: 19601/2013.  
EMPENHO: 2095/2014.  
OBJETO: Serviços de assessoria técnica especializada na formação dos educadores do ensino fundamental.  
VALOR: R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação.  
EXIGIBILIDADE: 25/12/2014.  
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Educação, visando a formação de educadores do ensino fundamental para a implantação de temática de Alfabetização e Letramento Patrimonial, através de encontros formativos de educadores e elaboração de livros didáticos, assessoramento aos educadores da Educação Fundamental no processo ensino-aprendizagem; acompanhamento das ações do projeto Educação Patrimonial realizada nas unidades escolares e revisão e ampliação da Revista de Educação Patrimonial.

**Ericson Carlos Pires da Silva**  
CONTRATO/PEDIDO: 864/2014.  
EMPENHO: 20809/2014.  
OBJETO: Apresentação artística na Atividade Cultural – Encontro de HIP HOP.  
VALOR: R\$ 8.500,00 (um mil e quinhentos reais).  
EXIGIBILIDADE: 16/12/2014.  
JUSTIFICATIVA: Foi indispensável para apresentação artística do artista “Banks – Backspin Crew”, na Atividade Cultural – Encontro de HIP HOP, serviços prestados no dia 16 de novembro de 2014.

**Expresso Via Brasil Locadora de Veículos LTDA EPP**  
CONTRATO/PEDIDO: 32001/2014.  
EMPENHOS: 17547/2014 e 17548/2014.  
OBJETO: Locação de veículo escolar adaptado com condutor e monitor.  
VALOR: R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NFs. 1655 e 1672.  
EXIGIBILIDADE: 10/12 e 25/12/2014.  
JUSTIFICATIVA: A locação é essencial à Secretaria de Educação para atender os alunos com mobilidade reduzida que necessitam de veículos adaptados, beneficiados pelo Programa de Transporte Escolar Gratuito.

**F. Lopes Publicidade LTDA**  
CONTRATO/PEDIDO: 25301/2014.  
EMPENHO: 15356/2014.  
OBJETO: Publicações de atos legais em jornal de grande circulação.  
VALOR: R\$ 854,00 (oitocentos e cinquenta e quatro reais), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF.20915.  
EXIGIBILIDADE: 24/12/2014.  
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação atende a preceitos e prazos legais, sem o que a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações, Artigos 3º e 20º da Lei Federal 8.666/93.

**Fiel Tools Distribuidora de Máquinas e Ferragens LTDA**  
CONTRATO/PEDIDO: 119/2014.  
EMPENHOS: 19058/2014 e 19059/2014.  
OBJETO: Requisição de avental, protetor auditivo e luvas de malha de aço.  
VALOR: R\$ 280.037,10 (duzentos e oitenta mil, trinta e sete reais e dez centavos), referente recursos vinculados - Secretaria de Educação, NF. 19440.  
EXIGIBILIDADE: 10/12/2014.  
JUSTIFICATIVA: Em virtude do fornecimento de avental, protetor auditivo e luvas de malha de aço à rede escolar.

**Foxfer Produtos Siderúrgicos LTDA - EPP**  
CONTRATO/PEDIDO: 97111/2014 e 16411/2014.  
EMPENHOS: 19148/2014, 19150/2014, 19151/2014 e 19691/2014.  
OBJETO: Material para construção.  
VALOR: R\$ 17.958,40 (dezesseite mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), NFs. 3795 e 3818.  
EXIGIBILIDADE: 10/11 e 25/11/2014.  
JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Serviços Públicos através do Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção, na conservação e execução de obras em todo município.

**Fundação CPQD - Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações**  
CONTRATO/PEDIDO: 5904/2013.  
EMPENHOS: 3543/2014 e 3546/2014.  
OBJETO: Serviços de suporte e manutenção dos sistemas de gestão da Educação, bem como evolução tecnológica para plataforma Web.  
VALOR: R\$ 158.531,25 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 11512.  
EXIGIBILIDADE: 10/12/2014.  
JUSTIFICATIVA: O serviço em questão é fundamental para o desenvolvimento do sistema de computador para a gestão da Secretaria de Educação e das unidades escolares nos módulos: alimentação escolar, atribuição e remoção dos docentes, censo escolar e demanda escolar, visando a garantia de oportunidade de acesso à educação de forma integral e completa às crianças da rede de ensino municipal, além de atender aos anseios da sociedade, as metas do Governo Federal para a educação e a prestação de contas junto aos órgãos fiscalizadores.

**Fundidos de Ferro Brasil LTDA - EPP**  
CONTRATO/PEDIDO: 24311/2014.  
EMPENHO: 18977/2014.  
OBJETO: Fornecimento de material para construção.  
VALOR: R\$ 33.081,50 (trinta e três mil, oitenta e um reais e cinquenta centavos), NF.1280.  
EXIGIBILIDADE: 29/11/2014.  
JUSTIFICATIVA: O material solicitado (Tampão de ferro e grelha) é essencial ao Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção, na conservação e execução de obras no município.

**G4 Soluções em Gestão da Informação LTDA ME**  
CONTRATO/PEDIDO: 36401/2014.  
EMPENHOS: 19168/2014 e 19169/2014.  
OBJETO: Serviços de impressão, reprografia corporativa









especificações musculares em baixo relevo em inox; tampão de metal arredondado; totalmente seguro para a prática de até 2 usuários simultaneamente; resistente à ações climáticas permitindo que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre.-Peça-20-GINAST-R\$ 733,39 - 22-ROTAÇÃO DUPLA VERTICAL - para cadeirantes - Para fortalecer os membros superiores e melhorar a flexibilidade das articulações dos ombros. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2mm; 1" x 1,50mm; 3" 1/2 x 2mm, 3/4 x 1,50mm; rolamentos duplos; pintura a pó eletrostática; solda mig; orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange e parafusos de fixação); bola de resina; especificações musculares em baixo relevo em inox; tampão de metal arredondado; totalmente seguro para os usuários; resistente à ações climáticas permitindo que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre.-Peça-20-GINAST-R\$ 916,74 - 23-PLACA ORIENTATIVA - Fabricada com tubo de aço; sem quinias; com moldura tubular; pintura "epóxi" eletrostática; solda mig; orifícios para a fixação do equipamento em aproximadamente 50cm abaixo do concreto; adesivada só um lado da extremidade relacionando todos os aparelhos com especificações de musculatura envolvida e a logomarca da PMG.-Peça-20-GINAST-R\$ 733,39

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Em atendimento ao disposto no Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, torna público que conforme publicação citada, os preços registrados nas Arps abaixo, permanecem inalterados.  
PA 02561/2014 - ARP 07011/2014 - publicada em 03/10/2014  
PA 06657/2014 - ARP 16211/2014 - publicada em 03/10/2014  
PA 34975/2014 - ARP 02512/2013 - publicada em 24/09/2014  
PA 67255/2013 - ARP 25611/2014 - publicada em 24/09/2014  
PA 67255/2013 - ARP 25711/2014 - publicada em 24/09/2014  
PA 67255/2013 - ARP 25511/2014 - publicada em 24/09/2014  
PA 79145/2013 - ARP 07411/2014 - publicada em 26/09/2014

09/2014  
PA 79145/2013 - ARP 06811/2014 - publicada em 26/09/2014  
PA 79145/2013 - ARP 06011/2014 - publicada em 26/09/2014  
PA 72685/2013 - ARP 05811/2014 - publicada em 25/09/2014  
PA 72685/2013 - ARP 06111/2014 - publicada em 25/09/2014  
PA 72685/2013 - ARP 07611/2014 - publicada em 25/09/2014  
PA 66552/2013 - ARP 07811/2014 - publicada em 25/09/2014  
PA 66552/2013 - ARP 07211/2014 - publicada em 25/09/2014  
PA 79143/2013 - ARP 07511/2014 - publicada em 03/10/2014  
PA 79143/2013 - ARP 05011/2014 - publicada em 03/10/2014  
PA 74593/2013 - ARP 07911/2014 - publicada em 25/09/2014  
PA 74593/2013 - ARP 06911/2014 - publicada em 25/09/2014  
PA 74593/2013 - ARP 07111/2014 - publicada em 25/09/2014  
PA 74593/2013 - ARP 07711/2014 - publicada em 25/09/2014  
PA 03353/2014 - ARP 16711/2014 - publicada em 01/07/2014  
PA 14753/2014 - ARP 16611/2014 - publicada em 01/07/2014  
PA 05768/2014 - ARP 16511/2014 - publicada em 01/07/2014  
PA 05768/2014 - ARP 16111/2014 - publicada em 01/07/2014  
PA 19805/2014 - ARP 16411/2014 - publicada em 01/07/2014  
PA 19264/2014 - ARP 16311/2014 - publicada em 01/07/2014  
PA 22430/2014 - ARP 16911/2014 - publicada em 01/07/2014  
PA 24176/2014 - ARP 26111/2014 - publicada em 01/07/2014  
PA 28931/2014 - ARP 25811/2014 - publicada em 03/10/2014

9279/05 HIPER TELHAS IND. E COM. DE TELHAS LTDA ME 15/02/15  
22559/11 HERNANDEZ ORGANIZAÇÃO DE DESPACHOS LTDA 15/02/15  
36712/12 CAFETERIA ARTE REAL LTDA ME 15/02/15  
36216/11 MAJO IND.E COM.DE PRODUTOS ALIMENTICIOS NATURAIS LTDA 15/02/15  
15867/14 PREC.TECH.INDUSTRIA E COMERCIO ARTEFATOS DE METAIS LTDA 15/02/15  
65268/11 R GAMA TRANSPORTES DE CARGAS RODOVIARIAS LTDA 16/02/15  
15316/13 VOLCAM RECUPERADORA DE CABINES LTDA 18/02/15  
41675/13 EDINIZE ARCHIERE DA SILVA ME 18/02/15  
4000/12 REVISTARIA EGO LTDA ME 18/02/15  
53801/12 RM BAR E RESTAURANTE LTDA ME 18/02/15  
33639/13 BAR E RESTAURANTE DO COMPADRE LTDA ME 19/02/15  
13552/01 ALTERNATIVA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA ME 19/02/15  
56878/10 CONSTRUTORA OAS LTDA 19/02/15  
21426/13 VMG BAR E RESTAURANTE LTDA ME 19/02/15  
13525/12 NOVA CONTINENTAL PAES DE DOCES LTDA EPP 19/12/15  
45872/12 RESTAURANTE DIFERENÇA LTDA ME 20/02/15  
46373/12 SIDENI MARIA RODRIGUES 21/02/15  
26962/09 ITEFAL IND. TECNICA DE ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMÍNIO LTDA 23/02/15  
31426/13 E&S COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 26/02/15  
32391/12 MARCELO ARABIAN LUCAS BAR ME 26/02/15  
39450/13 PANSERV PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA 27/02/15  
45918/12 DENISE MATOS AUGUSTO MOVEIS ME 28/02/15  
41655/12 PAES E DOCES PRINCESA DO SOBERANA LTDA EPP 28/02/15  
42603/10 C.H.O INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 28/02/15

A não renovação até a data de validade implicará na aplicação do Artigo 54 da Lei 6046/2005, com **CASSAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E LACRAÇÃO DO ESTABELECIMENTO**, além de outras medidas legais.

**EDITAL Nº 016/2014 - SDU04**

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que as **Autorizações de Funcionamento a Título Precário para "COMÉRCIO AMBULANTE"**, relacionadas abaixo, foram **CASSADAS**, nos termos do paragrafo único do artigo 5º e artigo 10º do Decreto Municipal nº 18393/1994, e artigos 3º e 6º da Lei Municipal nº 4305/1993.

**NOME**

BENEDITO GERALDO DE SOUZA AQUINO  
CARLOS ALBERTO DA ROCHA  
CLÁUDIO CARDOSO DE MELO  
CORDÉLIA GOMES FELIPE  
EDILEUZA VIANA DE FREITAS DO LAGO  
ETEL DE OLIVEIRA SANTOS  
GEOVANO DOS SANTOS  
GILBERTO DE SOUZA  
GINDINALVA MEIRA  
ILMACI ANDRADE DE OLIVEIRA  
IVANILDO MANOEL DE CARVALHO  
JAIDELSON ANTÔNIO DA SILVA  
JOANA RODRIGUES MARQUES  
LEONARDO LUIZ DOS SANTOS FILHO  
LUIS CARLOS FREIRE  
NILZETE SILVA SANTOS  
NEUCÉLIA DA SILVA PRATES  
REGIVALDO GOMES DA SILVA  
ROSANA LÚCIA DE SOUZA XAVIER  
VAGNER BARROS  
VILSON JOSÉ THOMAS

**AUTORIZAÇÃO Nº PROCESSO**

3918 71929/2013  
4195 71818/2013  
4243 71822/2013  
4099 71824/2013  
932 71830/2013  
4249 71847/2013  
2378 71855/2013  
4040 71859/2013  
4235 71866/2013  
4097 71865/2013  
4075 71864/2013  
3956 71869/2013  
2589 71871/2013  
2396 72199/2013  
4218 71894/2013  
4232 72052/2013  
3948 72061/2013  
4238 72191/2013  
4072 72197/2013  
3982 72238/2013  
3552 72240/2013

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

**EDITAL DE COMUNIQUE-SE/ OFÍCIO Nº 39 /14 - SDU03.11**

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos Processos Administrativos, conforme segue:

PA nº	Ano	Requerente	Comunique-se	Despacho
17542	2014	ADELSON PEREIRA LEÃO	115770/14	DEFERIDO
16367	2014	CARLOS AKIRA MASSUTANI	115771/14	DEFERIDO
15406	2014	CASSIANO DE SOUZA LIMA	115769/14	DEFERIDO
63400	2012	INDÚSTRIA DE CARIMBOS DECCO LTDA. ME	115765/14	DEFERIDO
53469	2012	JOSÉ MAGALHÃES DE ALCANTARA ME	115479/14	INDEFERIDO
10722	2012	JR SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA.	115767/14	DEFERIDO
30326	2011	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	115766/14	DEFERIDO
51883	2012	ÓPTICA CAMILA LTDA. ME	115774/14	DEFERIDO
61534	2012	PALMI CAR PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. ME	115768/14	DEFERIDO
39308	2012	RICARDO CAMPOS DA SILVA	115762/14	DEFERIDO
PA nº	Ano	Requerente	Ofício	Despacho
55484	2011	BAR E LANCHES O KOPÃO LTDA. ME	195/14	INDEFERIDO
33071	2011	DELTAFORT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	206/14	INDEFERIDO
33107	2011	DELTAFORT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	207/14	INDEFERIDO
33108	2011	DELTAFORT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	208/14	INDEFERIDO
33110	2011	DELTAFORT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	209/14	INDEFERIDO
33112	2011	DELTAFORT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	213/14	INDEFERIDO
33115	2011	DELTAFORT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	210/14	INDEFERIDO
33116	2011	DELTAFORT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	211/14	INDEFERIDO
33117	2011	DELTAFORT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	212/14	INDEFERIDO
33119	2011	DELTAFORT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	205/14	INDEFERIDO
33120	2011	DELTAFORT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	197/14	INDEFERIDO
33123	2011	DELTAFORT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	198/14	INDEFERIDO
33124	2011	DELTAFORT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	199/14	INDEFERIDO
33125	2011	DELTAFORT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	200/14	INDEFERIDO
33127	2011	DELTAFORT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	201/14	INDEFERIDO
33128	2011	DELTAFORT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	202/14	INDEFERIDO
33130	2011	DELTAFORT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	204/14	INDEFERIDO
33132	2011	DELTAFORT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	203/14	INDEFERIDO
52695	2011	FALCÕES MOTO CLUBE DE GUARULHOS	196/14	INDEFERIDO
43928	2014	J CARVALHO CUNHA EPP	192/14	INDEFERIDO
64757	2012	JOSÉ DANTAS DOS SANTOS E S/MR	215/14	INDEFERIDO
65250	2012	JOSÉ DANTAS DOS SANTOS E S/MR	214/14	INDEFERIDO
33481	2011	LUCIENE DA SILVA FREITAS	194/14	INDEFERIDO
69900	2013	PIZZARIA VILA GALVÃO LTDA. ME	193/14	INDEFERIDO

Publique-se e afixe em lugar de costume aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze.

**Edital nº112/14 - SDU04.03**

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que vencerão nos meses de **FEVEIREIRO de 2015** os Certificados de Conformidade de Equipamento, abaixo relacionado:

PA nº	Razão Social	vencimento
22173/12	PANIFICADORA OITO DE DEZEMBRO LTDA EPP	01/02/15
18677/12	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IND.QUI.FARM.ABRA.MAT. PLAST.TINT.VERN. DE GUARULHOS E MAIRIPORÃ	03/02/15
1189/13	BRAFEX CONSULTORIA DE SEGUROS LTDA	03/02/15
60797/10	MACEDO ANDRADE IND. E COM. DE PROTETORES DE PNEUS LTDA EPP	03/02/15
74183/13	CEUM CENTRO EDUCACIONAL UEDA MURANO LTDA ME	03/02/15
33703/13	GENNARO FIORILLO FILHO ME	03/02/15
25338/13	SONDA SUPERMERCADOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S/A	04/02/15
23985/14	PAES E DOCES BRASEIRO LTDA EPP	04/02/15
18672/09	JOÃO PEREIRA DE BRITO FILHO ME	04/02/15
67093/11	MINI PADARIA CENTRAL HAROLDO VELOSO LTDA ME	04/02/15
39904/12	ROGERIO ANTUNES DOS ANJOS PORTARIA	04/02/15
6607/12	REIS SALÃO DE FESTAS LTDA ME	04/02/15
26873/11	CEMACO INDUSTRIA COMERCIO E ARMAZENAGEM DO AÇO LTDA	04/02/15
15173/01	JBS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	04/02/15
38843/12	GMH DOCUMENTAÇÕES LTDA	04/02/15
41435/13	COMERCIO DE ROUPAS GANGA'S LTDA	04/02/15
851/13	PONTO X LANCHONETE E PIZZARIA LTDA ME	07/02/15
31652/09	TRATAENTULHO RECICLAGEM AMBIENTAL LTDA EPP	08/02/15
17116/12	CICERA TAIZA SIMÃO DE OLIVEIRA ME	10/02/15
66715/13	GIGANTY COMERCIO DE GÁS LTDA ME	11/02/15
3786/12	A.X.B COMERCIO DE MASSAS LTDA ME	14/02/15
63003/10	VELUPAN TECIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	15/02/15

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**COMITÊ GESTOR MUNICIPAL - COGEM**

**PORTARIA Nº 023/2014-SDE**

**LUIS CARLOS TEODORO, Secretário de Desenvolvimento Econômico**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o que consta no processo administrativo nº 59.399/2010 e atendendo o Ofício 009/2014 do SINCOMÉRCIO - Sindicato do Comércio Varejista de Bens e Serviços de Guarulhos;

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a composição dos membros integrantes do **COMITÊ GESTOR MUNICIPAL - COGEM**, instituído pelo Decreto Municipal nº 28.379, de 10 de janeiro de 2011, conforme segue:

**SINCOMÉRCIO - Sindicato do Comércio Varejista de Bens e Serviços de Guarulhos:**

**EXCLUIR**  
Titular: Vinícius Almeida Lima de Paulo  
**INCLUIR**  
Titular: Andressa Lima Ferreira  
**EXCLUIR**  
Suplente: Andressa Lima Ferreira  
**INCLUIR**  
Suplente: Vinícius Almeida Lima de Paulo

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº. 127/2014-SS**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de otimizar e qualificar a utilização dos impressos oficiais para a Atenção à Saúde,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR a Comissão Permanente de Avaliação e Atualização de Impressos**, composta conforme segue:  
**Coordenação:**  
ENEIDA DA SILVA BERNARDO - C.F. 30.257  
**Membros:**  
Representante do Departamento de Articulação de Redes de Atenção à Saúde  
EDA LÚCIA RAMOS PAULINO - C.F. 13.461  
Representantes do Departamento Administrativo e Financeiro da Saúde  
KÁTIA DO CARMO AGUIAR PERES - C.F. 19.329  
CLAUDENOR JOSÉ DA SILVA - C.F. 5.199  
Representante do Hospital Municipal de Urgência

CARMEN SILVIA GODOI COUTINHO CORINO NASCIMENTO - C.F. 32.268

Representante do Hospital Municipal da Criança e do Adolescente

MARIA LÚCIA CHAGAS SILVA FERREIRA - C.F. 15.944  
Representante do Departamento do Complexo Regulador da Saúde

MARTA ZANETTI PERESTRELO - C.F. 17.975  
Representante do Departamento de Vigilância em Saúde  
SILVANA FERNANDES ALMENARA - C.F. 56.896  
Representante do Departamento de Recursos Humanos da Saúde

SANDRA DE OLIVEIRA SACOMAN - C.F. 37.128  
Representante da Região de Saúde I - Centro  
KELLY CRISTINA BERGO MOREIRA - C.F. 48.275  
Representante da Região de Saúde II - Cantareira  
CELINA FUKUDA PEREIRA - C.F. 29.854  
Representante da Região de Saúde III - São João/

Bonsucesso  
SIMONE DOS SANTOS DE LIMA - C.F. 49.327  
Representante da Região de Saúde IV - Pimentas/ Cumbica  
VÂNIA BARBOSA BATISTA - C.F. 44.028

**PORTARIA Nº 129/2014-SS**

O Secretário da Saúde de Guarulhos, CARLOS CHNAIDERMAN, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do Processo nº 48504/2014-SS11 referente ao **Processo Seletivo para Bolsas de Estudo** e, ainda, o que consta dos Editais nº 055/2014-SS11, 77/2014-SS11, 86/2014-SS11, 89/2014-SS11, 90/2014-SS11, 91/2014-SS11, 101/2014-SS11 e 102/2014-SS11.

**TORNA PÚBLICO:**

1. A **Convocação** dos servidores classificados no Processo Seletivo de Bolsas de Estudo para **Nível Superior** para escolha da Instituição de Ensino, de acordo com o item 7 do Edital de Abertura nº 055/2014-SS11, conforme Anexo I.

2. A **Convocação** dos servidores classificados no Processo Seletivo de Bolsa de Estudo para **Nível Técnico** para escolha da Instituição de Ensino, de acordo com o item 7 do Edital de Abertura nº 055/2014-SS11, conforme Anexo II.

3. O servidor que estiver impossibilitado de comparecer à escolha da Instituição de Ensino cedente de bolsas de estudo poderá designar representante com procuração e documento de identidade do representante.

4. O servidor que não participar da escolha da Instituição de Ensino cedente da bolsa de estudo na data para qual foi convocado ou que não proceder a escolha de nenhuma das bolsas oferecidas terá exaurido o seu direito e será excluído do processo seletivo.

5. O servidor que chegar após 15 (quinze) minutos do horário definido para o início da escolha da Instituição de Ensino cedente, perderá o direito de escolha na ordem de classificação, podendo optar dentre as vagas remanescentes após o término do processo de escolha.

**PORTARIA Nº 129/2014-SS**

**ANEXO I** - Listagem dos servidores convocados para escolha da instituição do Processo Seletivo de Bolsa de Estudos **Nível Superior**

**Local:** Departamento de Recursos Humanos da Saúde - Sede da Secretaria da Saúde  
Rua Íris, 320 - Gopóuva - Guarulhos - Sala 32  
**Data:** 23/12/2014  
**Horário:** 09h00











## PROGUARU

### CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:

**CREDOR: 13A INFORMATICA E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA**  
PROCESSO: 311/2014  
OBJETO: Registro de preços para papel sulfite.  
VALOR: R\$4.360,50 (quatro mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/11/2014.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **AÇOS CARDOSO LTDA - EPP**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de material para serralheria  
VALOR: R\$844,00 (oitocentos e quarenta e quatro reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/12/2014.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **AD PROCESSUM SERVIÇOS DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO LTDA - M**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Serviços de informática.  
VALOR: R\$1.301,95 (um mil, trezentos e um reais e noventa e cinco centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/12/2014.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **ADIVEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.  
VALOR: R\$1.322,00 (um mil, trezentos e vinte e dois reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/12/2014.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **ADRIANA DOS SANTOS TAVARES E S/M**  
PROCESSO: 443/2014  
OBJETO: Locação de imóvel no Pq Primavera.  
VALOR: R\$1.000,00 (um mil reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/12/2014.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos acordos firmados com o Ministério Público para atendimento às leis trabalhistas.  
CREDOR: **AMCA HIDRAULICA LTDA - ME**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.  
VALOR: R\$2.100,00 (dois mil e cem reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/12/2014.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **ARAGUAIA COMERCIAL DE FERRO E AÇO LTDA.**  
PROCESSO: 217/2013  
OBJETO: Fornecedor de tubo de ferro.  
VALOR: R\$5.096,00 (cinco mil e noventa e seis reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/07/2014.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento destes produtos, causaria problemas na execução de Obras, de interesse da coletividade.  
CREDOR: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO MERCADO INSTITUCIONAL DE LIMPE**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Referente a assinaturas.  
VALOR: R\$376,00 (trezentos e setenta e seis reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/09/2014.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o acesso a publicações necessárias para a plena realização de atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **CONTROLLER-PLUS CONSULTORIA COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA**  
PROCESSO: 162/2014  
OBJETO: Manutenção do Sistema de Controle Patrimonial.  
VALOR: R\$570,00 (quinhentos e setenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/12/2014.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção que é necessária para o controle patrimonial da empresa que presta serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.**  
PROCESSO: 343/2013  
OBJETO: Fornecedor de pneus.  
VALOR: R\$10.110,00 (dez mil, cento e dez reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/08/2014.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de pneus necessários aos nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **D. I. MOREIRA COMERCIAL DE AUTO PEÇAS LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.  
VALOR: R\$2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2014.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **ELIANE GASPAROTTO MEDEIROS MÓVEIS ME**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de móveis e utensílios.  
VALOR: R\$1.792,00 (um mil, setecentos e noventa e dois reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/12/2014.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados por nossos funcionários, que realizam atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **ENVOLV SOLUÇÕES GRAFICAS EIRELI**

PROCESSO: 310/2013  
OBJETO: Confecção de envelopes e serviço de corte e vinco.  
VALOR: R\$235,20 (duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/11/2014.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos serviços gráficos prestados pela Proguaru à Prefeitura.  
CREDOR: **FEMAG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PASTAS PARA ARQUIVAMENTO**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de material gráfico.  
VALOR: R\$6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/10/2014.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**  
PROCESSO: 264/2013  
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito.  
VALOR: R\$1.016,39 (um mil e dezesseis reais e trinta e nove centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/12/2014.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de gás, trazendo transtornos para a Proguaru.  
CREDOR: **GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**  
PROCESSO: 314/2014  
OBJETO: Aquisição de produtos diversos.  
VALOR: R\$460,00 (quatrocentos e sessenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/12/2014.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de gás, trazendo transtornos para a Proguaru.  
CREDOR: **GRAND COMERCE LTDA - ME**  
PROCESSO: 488/2013  
OBJETO: Fornecedor de material elétrico.  
VALOR: R\$36,00 (trinta e seis reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/11/2014.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos ao fornecimento de material relevante para as obras realizadas pela Proguaru.  
CREDOR: **GUARU CLEAN CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA-ME**  
PROCESSO: 342/2014  
OBJETO: Serviço de desratização e desinsetização  
VALOR: R\$7.900,00 (sete mil e novecentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/11/2014.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços prestados .  
CREDOR: **GUIANOVA COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA - EPP.**  
PROCESSO: 208/2013  
OBJETO: Fornecedor de lajota de concreto quadrada.  
VALOR: R\$5.475,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/08/2014.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.  
CREDOR: **HIDROMECANICA HIDRALMEC EQUIP HIDRAULICOS E PNEUMATICOS**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.  
VALOR: R\$920,00 (novecentos e vinte reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/12/2014.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **HUMANIST SISTEMAS LTDA**  
PROCESSO: 178/2014  
OBJETO: Assessoria e manutenção mensal dos módulos folha de pagamento e benefícios do software RH Máster Manager, SN: 1000-COC4E386D6-603203-228, versão para até 4.000 funcionários ativos.  
VALOR: R\$1.313,34 (um mil, trezentos e treze reais e trinta e quatro centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/12/2014.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção do Software de Ponto Eletrônico, causando problemas aos nossos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **INFIBRA S/A**  
PROCESSO: 343/2014  
OBJETO: Fornecedor de telhas e cumeeiras em fibrocimento.  
VALOR: R\$7.608,80 (sete mil, seiscentos e oito reais e oitenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/10/2014.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos ao fornecimento de material utilizado em obras de relevante interesse público.  
CREDOR: **JOAO APARECIDO DIAS - CONSTRUÇOES - EPP**  
PROCESSO: 376/2014  
OBJETO: Registro de preços para telhas metálicas.  
VALOR: R\$3.196,79 (três mil, cento e noventa e seis reais e setenta e nove centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/12/2014.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **LORAC INFORMATICA LTDA. ME.**  
PROCESSO: 171/2013  
OBJETO: Prestação de serviço de cabeamento estruturado.  
VALOR: R\$3.212,22 (três mil, duzentos e doze reais e vinte e dois centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/10/2014.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.  
CREDOR: **MACSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de material de limpeza.  
VALOR: R\$1.190,00 (um mil, cento e noventa reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/12/2014.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o

fornecimento de produtos utilizados em atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **MANANCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEI**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de alimentos.  
VALOR: R\$547,50 (quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/12/2014.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de alimentos para nossos funcionários, que realizam atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **MARTINI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.**  
PROCESSO: 271/2013  
OBJETO: Fornecedor de ferramentas.  
VALOR: R\$495,15 (quatrocentos e noventa e cinco reais e quinze centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/10/2014.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos próprios públicos de responsabilidade da Proguaru.  
CREDOR: **NIPO SANTO AMARO MOTO SERRAS LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Consertos e reparos em ferramentas.  
VALOR: R\$1.066,00 (um mil e sessenta e seis reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2014.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de ferramentas utilizadas em atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **NOSSO TETO INDUSTRIA E COMERCIO DE ART CIMENTO LTDA. ME**  
PROCESSO: 025/2014  
OBJETO: Fornecedor de arames.  
VALOR: R\$625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2014.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.  
CREDOR: **PEAN HIDRAULICA LTDA-ME**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.  
VALOR: R\$1.737,00 (um mil, setecentos e trinta e sete reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/12/2014.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **PLENACOM COMERCIAL LTDA.EPP.**  
PROCESSO: 432/2014  
OBJETO: Fornecedor de tintas.  
VALOR: R\$8.358,00 (oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/10/2014.  
JUSTIFICATIVA: Material essencial para suprir a demanda de obras públicas do Município.  
CREDOR: **POTENZA CONFECÇÕES E COMERCIO EM GERAL EIRELI**  
PROCESSO: 034/2014  
OBJETO: Fornecedor de botinas de alta temperatura.  
VALOR: R\$5.836,00 (cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/07/2014.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento do material implicaria em prejuízos à segurança dos funcionários, que prestam relevante serviço à municipalidade.  
CREDOR: **PREMMIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**  
PROCESSO: 461/2013  
OBJETO: Fornecedor de papéis gráficos.  
VALOR: R\$17.680,00 (dezessete mil, seiscentos e oitenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/09/2014.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos serviços gráficos prestados pela Proguaru à municipalidade.  
CREDOR: **PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**  
PROCESSO: 130/2013  
OBJETO: Prestação de Serviços de administração, controle e gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis de veículos, máquinas e equipamentos da frota da Proguaru.  
VALOR: R\$27.585,34 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/12/2014.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de combustíveis para a frota da Proguaru.  
CREDOR: **PROMOBOM**  
PROCESSO: 409/2010  
OBJETO: Fornecedor de vale transporte em forma de créditos em cartões eletrônicos para as linhas intermunicipais de transportes coletivos no âmbito da Região Metropolitana de São Paulo.  
VALOR: R\$2.443,83 (dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/12/2014.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento tornaria indisponível a recarga dos cartões de vale transporte necessários aos nossos funcionários.  
CREDOR: **SANTIAGO SENEN CAVALLIERI DE OLIVEIRA PEÇAS - ME**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.  
VALOR: R\$7.940,00 (sete mil, novecentos e quarenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/11/2014.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.  
VALOR: R\$1.071,01 (um mil e setenta e um reais e um centavo).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/12/2014.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **SOUZA RAMOS COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.  
VALOR: R\$1.584,00 (um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/12/2014.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de material de expediente.  
VALOR: R\$495,36 (quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2014.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **TECH TRON COMERCIAL ELETRICA LTDA - ME**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de material elétrico.  
VALOR: R\$7.944,22 (sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/10/2014.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **TERRA PRETA REFORMADORA, COM. DE PNEUS E COMPONENTES AU**  
PROCESSO: 306/2014  
OBJETO: Registro de preços para recapagem e vulcanização de pneus.  
VALOR: R\$6.455,50 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/10/2014.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **TOWAMA COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Consertos e reparos em ferramentas.  
VALOR: R\$1.408,30 (um mil, quatrocentos e oito reais e trinta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/12/2014.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de ferramentas utilizadas em atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **TUFANN COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA - EPP**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.  
VALOR: R\$800,00 (oitocentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2014.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **WINCO SISTEMAS LTDA.**  
PROCESSO: 281/2014  
OBJETO: Serviço de filtro de conteúdo Web e firewall  
VALOR: R\$639,90 (seiscentos e trinta e nove reais e noventa centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/12/2014.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interrompria os serviços prestados no gerenciamento para atender com eficácia outros serviços corporativos.  
**Guarulhos (SP), 19 de dezembro de 2013.**  
**JOSÉ LUIZ FERREIRA GUIMARÃES**  
**Diretor Presidente**

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 424/2014 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 104/2014. Pregão Presencial nº 059/2014. Objeto: Registro de preços para diversos materiais de granito. Compromissário Fornecedor: RC Indústria e Comércio de Mármore e Granitos LTDA. Prazo: 12 meses. assinado em: 18/12/2014.

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TESTEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA. NAS DIMENSÕES 2x3cm	10	m²	373,87
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CUBA SIMPLES DE AÇO INOX, CHAPA Nº 18, NAS DIMENSÕES 500X400X250mm	40	PÇ	272,44
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CUBA DUPLA DE AÇO INOX, CHAPA Nº 18, NAS DIMENSÕES 1020x400x250mm	12	PÇ	546,84
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CUBA DE LOUCA OVAL DE EMBUTIR NA COR BRANCA	20	PÇ	56,84
5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CUBA PARA BANHO EM AÇO INOX, CHAPA Nº 18, NAS DIMENSÕES 710X400X200mm	1	PÇ	332,22
6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FRONTÃO EM GRANITO CINZA ANDORINHA COM ESPESSURA DE 2cm E ALTURA DE 7cm	430	m²	283,65
7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPO EM GRANITO CINZA ANDORINHA COM ESPESSURA DE 2cm	170	m²	382,20
8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA COM ESPESSURA DE 3cm	25	m²	352,80
9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TANQUE DE PANEIS EM INOX, CHAPA Nº 18, NAS MEDIDAS 600X500X400mm	5	PÇ	484,12
10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2 CM.	15	m²	254,80

Guarulhos, 18 de dezembro de 2014.

**EDSON JOSÉ DA SILVA**

Gerente de Compras e Licitações